



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 20 DE SETEMBRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1541

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE ICP
Brasil

Fundo Social abre inscrições para curso de pequenos reparos

O Fundo Social de Solidariedade está com inscrições abertas para curso gratuito de pequenos reparos. São 25 vagas disponíveis para início imediato, com possibilidade de novas turmas caso a demanda seja maior.

As aulas começarão assim que a primeira turma estiver formada, em dia e horário a serem definidos.

Os interessados têm apenas como requisito serem maiores de 16 anos de idade. Para realizar a inscrição nos cursos, basta comparecer ao Fundo Social de Solidariedade de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30, portando um documento de identificação.

Mais informações:

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 – Centro

Telefone: (14) 3811-1524



Inscrição para Educação Infantil tem início no dia 1º de outubro

A Secretaria Municipal de Educação informa que as inscrições para novos alunos com idade entre quatro meses e três anos, a completar até 31 de março de 2020, ocorre a partir de 1º de outubro.

As inscrições seguem até o dia 31 de outubro e devem ser feitas na escola mais próxima da residência da criança. Para a inscrição, os pais deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: Certidão de nascimento da criança; Documento de identificação do pai, mãe ou responsável; Comprovante de residência; Comprovante de rendimento salarial (carteira profissional, recibo de pagamento ou declaração de vencimentos do empregador); Carteira de vacinação.

No ato da inscrição o responsável deverá selecionar três opções de unidades para o atendimento à criança. A primeira é a preferencial e as outras duas são alternativas no caso de surgimento de vagas.

A matrícula para crianças com idade de quatro e cinco anos, a completar até 31 de março de 2020, nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, ocorre no mesmo período e a documentação a ser apresentada é a mesma para a inscrição de creches municipais.

Dúvidas e informações podem ser solucionadas junto a Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones (14) 3811-3154/ 3811-3172/ 3811-3173/ 3811-3129.

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.096

de 9 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Denomina de ‘Dorothi Adelinda Jose Bronzato’ a Avenida ‘01’ localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “DOROTHI ADELINDA JOSÉ BRONZATO” a Avenida “01” localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início no Prologamento da Rua Júlio Vaz de Carvalho, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de setembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.097

de 10 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

“Institui no Município de Botucatu a Campanha ‘Agosto Lilás’ visando a divulgação da Lei Maria da Penha e sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu a Campanha “Agosto Lilás”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da

lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, divulgar a Lei Maria da Penha e estimular a população e a mulher a denunciar os casos de violência.

Art. 3º A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Botucatu, ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 10 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de setembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.777

de 16 de setembro de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo, em visita oficial ao Lions Clube de Botucatu Centro, o Governador do Distrito LC-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 20 de setembro, p.f., Nelson Mazarin e sua esposa Nilcelene Mazarin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de setembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.778
de 16 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e artigo 7º da Lei Municipal n.º 5.127 de 30 de março de 2.010, e

CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 21.758/19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área a seguir descrita:

“GLEBA DE TERRAS denominada FAZENDA RIO PARDO, com área de 36,5405 hectares, localizada no Município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9P5065, de coordenadas N 7.455.666,30m e E 764.529,92m, situado na confluência do Córrego da Madalena com o Rio Pardo, nas confrontações da Fazenda São José, Fazenda Três Sinos e a referida propriedade; deste, segue pelo Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento confrontando com a Fazenda São José, Matr. 11.050, de propriedade da Schincariol Agropecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 168°39'19" e 77,17 m até o vértice AD9P5066, de coordenadas N 7.455.590,63m e E 764.545,10m; 149°10'33" e 91,65 m até o vértice AD9P5067, de coordenadas N 7.455.511,93m e E 764.592,06m; 176°20'27" e 26,15 m até o vértice AD9P5068, de coordenadas N 7.455.485,84m e E 764.593,73m; 156°19'07" e 84,59 m até o vértice AD9P5069, de coordenadas N 7.455.408,38m e E 764.627,71m; 150°00'23" e 66,19 m até o vértice AD9P5070, de coordenadas N 7.455.351,05m e E 764.660,79m; 158°59'35" e 44,53 m até o vértice AD9P5071, de coordenadas N 7.455.309,48m e E 764.676,76m; 141°41'31" e 54,15 m até o vértice AD9P5072, de coordenadas N 7.455.266,99m e E 764.710,32m; 200°17'01" e 35,91 m até o vértice AD9P5073, de coordenadas N 7.455.233,31m e E 764.697,87m; 135°46'09" e 49,82 m até o vértice AD9P5074, de coordenadas N 7.455.197,61m e E 764.732,62m; 116°37'00" e 62,08 m até o vértice AD9P5075, de coordenadas N 7.455.169,80m e E 764.788,13m; 121°20'08" e 79,62 m até o vértice AD9P5076, de coordenadas N 7.455.128,39m e E 764.856,13m; 116°31'38" e 34,26 m até o vértice AD9P5077, de coordenadas N 7.455.113,09m e E 764.886,78m; 133°49'39" e 23,63 m até o vértice AD9P5078, de coordenadas N 7.455.096,73m e E 764.903,83m; 153°13'01" e 25,96 m até o vértice AD9P5079, de coordenadas N 7.455.073,56m e E 764.915,52m; 136°21'19" e 29,96 m até

o vértice AD9P5080, de coordenadas N 7.455.051,88m e E 764.936,20m; 147°58'03" e 28,26 m até o vértice AD9P5081, de coordenadas N 7.455.027,92m e E 764.951,19m, na divisa com a Estância Helena; deste, continua pelo Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com a Estância Helena, Matr. 11.060, de propriedade de Mário Colombelli Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°17'51" e 20,62 m até o vértice AD9P5082, de coordenadas N 7.455.007,89m e E 764.956,08m; 136°41'00" e 67,86 m até o vértice AD9P5083, de coordenadas N 7.454.958,52m e E 765.002,63m; 151°17'34" e 32,43 m até o vértice AD9P5084, de coordenadas N 7.454.930,07m e E 765.018,21m; 183°04'38" e 34,90 m até o vértice AD9P5085, de coordenadas N 7.454.895,22m e E 765.016,33m; 201°22'47" e 25,44 m até o vértice AD9P5086, de coordenadas N 7.454.871,54m e E 765.007,06m; 117°59'40" e 12,53 m até o vértice AD9P5087, de coordenadas N 7.454.865,66m e E 765.018,12m; 89°05'19" e 22,33 m até o vértice AD9P5088, de coordenadas N 7.454.866,01m e E 765.040,45m; 181°05'57" e 21,84 m até o vértice AD9P5089, de coordenadas N 7.454.844,18m e E 765.040,03m; 121°23'10" e 11,32 m até o vértice AD9P5090, de coordenadas N 7.454.838,28m e E 765.049,70m; 82°15'58" e 25,78 m até o vértice AD9P5091, de coordenadas N 7.454.841,75m e E 765.075,25m; 135°57'18" e 32,16 m até o vértice AD9P5092, de coordenadas N 7.454.818,63m e E 765.097,61m; 180°55'17" e 4,56 m até o vértice AD9P5093, de coordenadas N 7.454.814,08m e E 765.097,53m; 224°16'20" e 59,11 m até o vértice AD9P5094, de coordenadas N 7.454.771,75m e E 765.056,27m; 200°47'30" e 31,66 m até o vértice AD9P5095, de coordenadas N 7.454.742,16m e E 765.045,03m; 153°25'03" e 23,81 m até o vértice AD9P5096, de coordenadas N 7.454.720,87m e E 765.055,69m, situado na confluência do Rio Pardo com o Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°06'03" e 62,75 m até o vértice AD9V1526, de coordenadas N 7.454.670,82m e E 765.017,84m; 207°33'02" e 38,47 m até o vértice AD9V1527, de coordenadas N 7.454.636,71m e E 765.000,04m; 183°16'24" e 54,79 m até o vértice AD9V1528, de coordenadas N 7.454.582,01m e E 764.996,91m; 191°35'29" e 37,05 m até o vértice AD9V1529, de coordenadas N 7.454.545,71m e E 764.989,47m; 231°23'33" e 60,25 m até o vértice AD9V1530, de coordenadas N 7.454.508,12m e E 764.942,39m, na divisa com Matr. 19.142 da Fazenda Rio Pardo; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Matr. 19.142 da Fazenda Rio Pardo de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°34'59" e 321,66 m até o vértice AD9V5302, de coordenadas N 7.454.826,97m e E 764.984,84m; 326°37'21" e 245,68 m até o vértice AD9V5303, de coordenadas N 7.455.032,13m e E 764.849,68m; 258°25'25" e 269,45 m até o vértice AD9V5304, de coordenadas N 7.454.978,05m e E 764.585,71m;

289°19'49" e 131,48 m até o vértice AD9V5305, de coordenadas N 7.455.021,58m e E 764.461,64m; 324°55'51" e 356,28 m até o vértice AD9V5306, de coordenadas N 7.455.313,18m e E 764.256,93m; 241°24'30" e 250,01 m até o vértice AD9V5307, de coordenadas N 7.455.193,54m e E 764.037,41m; 290°16'26" e 180,54 m até o vértice AD9M2513, de coordenadas N 7.455.256,10m e E 763.868,06m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com azimute 327°40'26" e distância 80,82 m até o vértice AD9M2532, de coordenadas N 7.455.324,39m e E 763.824,84m, na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 7.086, de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°22'49" e 626,84 m até o vértice AD9P5152, de coordenadas N 7.455.624,64m e E 764.375,09m; 74°56'30" e 160,34 m até o vértice AD9P5065, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834,248m e E 764.130,077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

- Matrícula nº 28.850, do 1º. C.R.I. de Botucatu – SP

Art. 2º A concessão que trata o artigo anterior destina-se a obra do sistema de abastecimento de água – Bacia de acumulação de água do Rio Pardo, consoante Processo Administrativo nº. 21.758/19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de setembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.779
de 16 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e artigo 7º da Lei Municipal n.º 5.127 de 30 de março de 2.010, e

CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 21.758/19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área a seguir descrita:

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada GLEBA "B" na FAZENDA CAMPO VERDE, com área de 2,0372 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste segue confrontando com a Fazenda Campo Verde matrícula nº 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com azimute 108°22' e distância 122,95 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"), situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°31' e 28,56 m até o vértice F39-P-812, (Longitude: -48°25'14.208" e Latitude: -23°00'18.904"); 197°19' e 45,99 m até o vértice F39-P-813, (Longitude: -48°25'14.689" e Latitude: -23°00'20.331"); 142°01' e 32,35 m até o vértice F39-P-814, (Longitude: -48°25'13.990" e Latitude: -23°00'21.160"); 128°19' e 20,59 m até o vértice F39-P-815, (Longitude: -48°25'13.423" e Latitude: -23°00'21.575"); 152°01' e 30,90 m até o vértice F39-P-816, (Longitude: -48°25'12.914" e Latitude: -23°00'22.462"); 196°24' e 42,24 m até o vértice F39-V-1003, (Longitude: -48°25'13.333" e Latitude: -23°00'23.779"); 296°04' e 15,19 m até o vértice F39-V-1004, (Longitude: -48°25'13.812" e Latitude: -23°00'23.562"); 07°32' e 20,17 m até o vértice F39-V-1005, (Longitude: -48°25'13.719" e Latitude: -23°00'22.912"); 295°35' e 12,54 m até o vértice F39-V-1006, (Longitude: -48°25'14.116" e Latitude: -23°00'22.736"); 262°15' e 26,47 m até o vértice F39-V-1007, (Longitude: -48°25'15.037" e Latitude: -23°00'22.852"); 202°05' 19,92 m até o vértice F39-V-1008, (Longitude: -48°25'15.300" e Latitude: -23°00'23.452"); 239°26' e 9,99 m até o vértice F39-V-1009, (Longitude: -48°25'15.602" e Latitude: -23°00'23.617"); 306°01' e 12,50 m até o vértice F39-V-1010, (Longitude: -48°25'15.957" e Latitude: -23°00'23.378"); 42°42' e 28,72 m até o vértice F39-V-1011, (Longitude: -48°25'15.273" e Latitude: -23°00'22.692"); 314°04' e 24,10 m até o vértice F39-V-1012, (Longitude: -48°25'15.881" e Latitude: -23°00'22.147"); 269°15' e 21,53 m até o vértice F39-V-1013, (Longitude: -48°25'16.637" e Latitude: -23°00'22.156"); 255°37' e 18,85 m até o vértice F39-V-1014, (Longitude: -48°25'17.278" e Latitude:

-23°00'22.308"); 321°00' e 7,88 m até o vértice F39-V-1015, (Longitude: -48°25'17.452" e Latitude: -23°00'22.109"); 56°23' e 13,06 m até o vértice F39-V-1016, (Longitude: -48°25'17.070" e Latitude: -23°00'21.874"); 53°00' e 8,95 m até o vértice F39-V-1017, (Longitude: -48°25'16.819" e Latitude: -23°00'21.699"); 04°15' e 11,11 m até o vértice F39-V-1018, (Longitude: -48°25'16.790" e Latitude: -23°00'21.339"); 326°44' e 12,62 m até o vértice F39-V-1019, (Longitude: -48°25'17.033" e Latitude: -23°00'20.996"); 284°39' e 12,16 m até o vértice F39-V-1020, (Longitude: -48°25'17.446" e Latitude: -23°00'20.896"); 210°51' e 11,94 m até o vértice F39-P-817, (Longitude: -48°25'17.661" e Latitude: -23°00'21.229"); 198°06' e 16,86 m até o vértice F39-P-818, (Longitude: -48°25'17.845" e Latitude: -23°00'21.750"); 232°09' e 8,22 m até o vértice F39-P-819, (Longitude: -48°25'18.073" e Latitude: -23°00'21.914"); 279°52' e 15,44 m até o vértice F39-P-820, (Longitude: -48°25'18.607" e Latitude: -23°00'21.828"); 291°18' e 20,48 m até o vértice F39-P-821, (Longitude: -48°25'19.277" e Latitude: -23°00'21.586"); 341°12' e 10,79 m até o vértice F39-P-822, (Longitude: -48°25'19.399" e Latitude: -23°00'21.254"); 44°00' e 15,74 m até o vértice F39-V-1021, (Longitude: -48°25'19.015" e Latitude: -23°00'20.886"); 73°40' e 23,00 m até o vértice F39-V-1022, (Longitude: -48°25'18.240" e Latitude: -23°00'20.676"); 325°36' e 19,76 m até o vértice F39-V-1023, (Longitude: -48°25'18.632" e Latitude: -23°00'20.146"); 272°12' e 27,16 m até o vértice F39-V-1024, (Longitude: -48°25'19.585" e Latitude: -23°00'20.112"); deste segue confrontando com a GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 31°46,10" e 24,96 m até o vértice P109, de coordenadas N 7.453.603,72m e E 764.299,08m; 41°03'12" e 22,87 m até o vértice P108, de coordenadas N 7.453.620,97m e E 764.314,11m; 45°18'57" e 26,84 m até o vértice P107, de coordenadas N 7.453.639,85m e E 764.333,19m; 09°06'25" e 21,56 m até o vértice P106, de coordenadas N 7.453.661,13m e E 764.336,61m; 18°28'39" e 19,12 m até o vértice P105, ponto inicial da descrição deste perímetro."

- Matrícula nº 39.303, do 1º. C.R.I. de Botucatu – SP

Art. 2º A concessão que trata o artigo anterior destina-se a obra do sistema de abastecimento de água – Bacia de acumulação de água do Rio Pardo, consoante Processo Administrativo nº. 21.758/19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de setembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.780

de 16 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e artigo 7º da Lei Municipal n.º 5.127 de 30 de março de 2.010, e

CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 21.758/19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área a seguir descrita:

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada GLEBA "B" na FAZENDA CAMPO VERDE, com área de 7,9947 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m, localizado nas confrontações da Fazenda Rio Pardo e a referida propriedade; deste segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.854, de propriedade de Goytacazes Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 105,03 m até o vértice AD9-M-2480, (Longitude: -48°25'06.803" e Latitude: -23°00'03.086"); 90°00' e 56,59 m até o vértice AD9-V-1532 (Longitude: -48°25'04.816" e Latitude: -23°00'03.090"), situado à margem do Rio Pardini, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste segue pelo Rio Pardini no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, matrícula nº 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09' e 1,55 m até o vértice F39-P-806, (Longitude: -48°25'04.832" e Latitude: -23°00'03.138"); 203°06' e 6,46 m até o vértice F39-P-807, (Longitude: -48°25'04.921" e Latitude: -23°00'03.331"); 228°47' e 15,79 m até o vértice F39-P-808, (Longitude: -48°25'05.338" e Latitude: -23°00'03.669"); 187°25' e 16,54 m até o vértice F39-P-809, (Longitude: -48°25'05.413" e Latitude: -23°00'04.202"); 209°09' 9,58 m até o vértice F39-P-810, (Longitude: -48°25'05.577" e Latitude: -23°00'04.474"); 177°06' e 13,00 m até o vértice F39-P-811, (Longitude: -48°25'05.554" e Latitude: -23°00'04.896"); 216°42' e 24,06 m até o vértice F39-V-974, (Longitude: -48°25'06.059" e Latitude: -23°00'05.523"); 205°57' e 32,99 m até o vértice F39-V-975, (Longitude: -48°25'06.566" e Latitude: -23°00'06.487"); 251°02' e 9,09 m até o vértice F39-V-976, (Longitude: -48°25'06.868" e Latitude: -23°00'06.583"); 198°42' e 10,04 m até o vértice F39-V-977, (Longitude: -48°25'06.981" e Latitude: -23°00'06.892"); 150°37' e 17,83 m até o vértice F39-V-978,

(Longitude: -48°25'06.674" e Latitude: -23°00'07.397"); 218°46' e 31,65 m até o vértice F39-V-979, (Longitude: -48°25'07.370" e Latitude: -23°00'08.199"); 180°58' e 26,89 m até o vértice F39-V-980, (Longitude: -48°25'07.386" e Latitude: -23°00'09.073"); 173°45' e 14,67 m até o vértice F39-V-981, (Longitude: -48°25'07.330" e Latitude: -23°00'09.547"); 217°51' e 9,24 m até o vértice F39-V-982, (Longitude: -48°25'07.529" e Latitude: -23°00'09.784"); 191°57' e 8,93 m até o vértice F39-V-983, (Longitude: -48°25'07.594" e Latitude: -23°00'10.068"); 156°09' e 26,84 m até o vértice F39-V-984, (Longitude: -48°25'07.213" e Latitude: -23°00'10.866"); 239°27' e 18,59 m até o vértice F39-V-985, (Longitude: -48°25'07.775" e Latitude: -23°00'11.173"); 262°48' e 28,28 m até o vértice F39-V-986, (Longitude: -48°25'08.760" e Latitude: -23°00'11.288"); 256°50' e 19,45 m até o vértice F39-V-987, (Longitude: -48°25'09.425" e Latitude: -23°00'11.432"); 238°26' e 12,93 m até o vértice F39-V-988, (Longitude: -48°25'09.812" e Latitude: -23°00'11.652"); 166°42' e 26,62 m até o vértice F39-V-989, (Longitude: -48°25'09.597" e Latitude: -23°00'12.494"); 230°59' e 28,44 m até o vértice F39-V-990, (Longitude: -48°25'10.373" e Latitude: -23°00'13.076"); 211°09' e 30,16 m até o vértice F39-V-991, (Longitude: -48°25'10.921" e Latitude: -23°00'13.915"); 237°22' e 11,70 m até o vértice F39-V-992, (Longitude: -48°25'11.267" e Latitude: -23°00'14.120"); 195°20' e 20,67 m até o vértice F39-V-993, (Longitude: -48°25'11.459" e Latitude: -23°00'14.768"); 221°54' e 24,31 m até o vértice F39-V-994, (Longitude: -48°25'12.029" e Latitude: -23°00'15.356"); 231°20' e 13,79 m até o vértice F39-V-995, (Longitude: -48°25'12.407" e Latitude: -23°00'15.636"); 268°34' e 13,56 m até o vértice F39-V-996, (Longitude: -48°25'12.883" e Latitude: -23°00'15.647"); 197°45' e 8,50 m até o vértice F39-V-997, (Longitude: -48°25'12.974" e Latitude: -23°00'15.910"), na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, continua pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°39' e 20,28 m até o vértice F39-V-998, (Longitude: -48°25'13.190" e Latitude: -23°00'16.538"); 150°42' e 18,17 m até o vértice F39-V-999, (Longitude: -48°25'12.878" e Latitude: -23°00'17.053"); 171°59' e 11,65 m até o vértice F39-V-1000, (Longitude: -48°25'12.821" e Latitude: -23°00'17.428"); 196°39' e 24,54 m até o vértice F39-V-1001, (Longitude: -48°25'13.068" e Latitude: -23°00'18.192"); 270°29' e 14,30 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"); deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.195, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 288°22' e 122,95 m até o vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste segue confrontando com a GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 21°43'52" e 96,96 m até o vértice P104, de coordenadas N 7.453.769,33m e E 764.378,56m; 24°04'51" e 88,01 m até o vértice P103,

de coordenadas N 7.453.849,68m e E 764.414,47m; 28°50'48" e 46,05 m até o vértice P102, de coordenadas N 7.453.890,02m e E 764.436,69m; 45°24'03" e 61,65 m até o vértice P101, de coordenadas N 7.453.933,31m e E 764.480,59m; 10°48'47" e 45,47 m até o vértice P100, de coordenadas N 7.453.977,97m e E 764.489,12m; 18°14'00" e 39,54 m até o vértice P99, de coordenadas N 7.454.015,22m e E 764.501,49m; 23°17'30" e 43,63 m até o vértice P98, de coordenadas N 7.454.055,59m e E 764.518,74m; 31°39'28" e 32,85 m até o vértice P97, de coordenadas N 7.454.083,55m e E 764.535,98m; 229°01'31" e 26,44 m até o vértice P96, ponto inicial da descrição deste perímetro."

- Matrícula nº 39.302, do 1º. C.R.I. de Botucatu – SP

Art. 2º A concessão que trata o artigo anterior destina-se a obra do sistema de abastecimento de água – Bacia de acumulação de água do Rio Pardo, consoante Processo Administrativo nº. 21.758/19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de setembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.778/19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Pelo presente instrumento particular de cessão de uso de imóvel e nos melhores termos de direito, de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU; Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, nº. 100, Centro, no município de Botucatu, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício, Sr. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG 20.505.530-SSP-SP, e inscrito no CPF 135.943.748-74, legalmente no exercício de suas atribuições, devidamente autorizado, doravante denominada simplesmente CEDENTE; e de outro lado, como OUTORGADA CESSIONÁRIA, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, criada pela Lei nº 119 de 29 de junho de 1.973, exercendo funções delegadas de Poder Público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial deste Estado sob nº 522.697/73, com sede na Capital do Estado, à rua Costa Carvalho nº 300, neste ato devidamente representada por seus representantes legais, MAURÍCIO TÁPIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 15211950, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.108.038-4, e SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 284128120 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 508.832.081-72, ambos residentes e domiciliados na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, com escritório à Rua Costa Leite nº. 2.000, nos termos da procuração nº. 200 de 13/08/2019, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA ou SABESP; têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam a saber:

1 - A CEDENTE é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas, bem como de ações reais e/ou pessoais de uma área de 36,5405 hectares devidamente registrada, em maior área, na matrícula nº 28.850, do 1º. C.R.I. de Botucatu – SP, assim descrito e caracterizado:

GLEBA DE TERRAS denominada FAZENDA RIO PARDO, com área de 36,5405 hectares, localizada no Município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9P5065, de coordenadas N 7.455.666,30m e E 764.529,92m, situado na confluência do Córrego da Madalena com o Rio Pardo, nas confrontações da Fazenda São José, Fazenda Três Sinos e a referida propriedade; deste, segue pelo Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento confrontando com a Fazenda São José, Matr. 11.050, de propriedade da Schincariol Agropecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 168°39'19" e 77,17 m até o vértice AD9P5066, de coordenadas N 7.455.590,63m e E 764.545,10m; 149°10'33" e 91,65 m até o vértice AD9P5067, de coordenadas N 7.455.511,93m e E 764.592,06m; 176°20'27" e 26,15 m até o vértice AD9P5068, de coordenadas N 7.455.485,84m e E 764.593,73m; 156°19'07" e 84,59 m até o vértice AD9P5069, de coordenadas N 7.455.408,38m e E

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.778/19

764.627,71m; 150°00'23" e 66,19 m até o vértice AD9P5070, de coordenadas N 7.455.351,05m e E 764.660,79m; 158°59'35" e 44,53 m até o vértice AD9P5071, de coordenadas N 7.455.309,48m e E 764.676,76m; 141°41'31" e 54,15 m até o vértice AD9P5072, de coordenadas N 7.455.266,99m e E 764.710,32m; 200°17'01" e 35,91 m até o vértice AD9P5073, de coordenadas N 7.455.233,31m e E 764.697,87m; 135°46'09" e 49,82 m até o vértice AD9P5074, de coordenadas N 7.455.197,61m e E 764.732,62m; 116°37'00" e 62,08 m até o vértice AD9P5075, de coordenadas N 7.455.169,80m e E 764.788,13m; 121°20'08" e 79,62 m até o vértice AD9P5076, de coordenadas N 7.455.128,39m e E 764.856,13m; 116°31'38" e 34,26 m até o vértice AD9P5077, de coordenadas N 7.455.113,09m e E 764.886,78m; 133°49'39" e 23,63 m até o vértice AD9P5078, de coordenadas N 7.455.096,73m e E 764.903,83m; 153°13'01" e 25,96 m até o vértice AD9P5079, de coordenadas N 7.455.073,56m e E 764.915,52m; 136°21'19" e 29,96 m até o vértice AD9P5080, de coordenadas N 7.455.051,88m e E 764.936,20m; 147°58'03" e 28,26 m até o vértice AD9P5081, de coordenadas N 7.455.027,92m e E 764.951,19m, na divisa com a Estância Helena; deste, continua pelo Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com a Estância Helena, Matr. 11.060, de propriedade de Mário Colombelli Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°17'51" e 20,62 m até o vértice AD9P5082, de coordenadas N 7.455.007,89m e E 764.956,08m; 136°41'00" e 67,86 m até o vértice AD9P5083, de coordenadas N 7.454.958,52m e E 765.002,63m; 151°17'34" e 32,43 m até o vértice AD9P5084, de coordenadas N 7.454.930,07m e E 765.018,21m; 183°04'38" e 34,90 m até o vértice AD9P5085, de coordenadas N 7.454.895,22m e E 765.016,33m; 201°22'47" e 25,44 m até o vértice AD9P5086, de coordenadas N 7.454.871,54m e E 765.007,06m; 117°59'40" e 12,53 m até o vértice AD9P5087, de coordenadas N 7.454.865,66m e E 765.018,12m; 89°05'19" e 22,33 m até o vértice AD9P5088, de coordenadas N 7.454.866,01m e E 765.040,45m; 181°05'57" e 21,84 m até o vértice AD9P5089, de coordenadas N 7.454.844,18m e E 765.040,03m; 121°23'10" e 11,32 m até o vértice AD9P5090, de coordenadas N 7.454.838,28m e E 765.049,70m; 82°15'58" e 25,78 m até o vértice AD9P5091, de coordenadas N 7.454.841,75m e E 765.075,25m; 135°57'18" e 32,16 m até o vértice AD9P5092, de coordenadas N 7.454.818,63m e E 765.097,61m; 180°55'17" e 4,56 m até o vértice AD9P5093, de coordenadas N 7.454.814,08m e E 765.097,53m; 224°16'20" e 59,11 m até o vértice AD9P5094, de coordenadas N 7.454.771,75m e E 765.056,27m; 200°47'30" e 31,66 m até o vértice AD9P5095, de coordenadas N 7.454.742,16m e E 765.045,03m; 153°25'03" e 23,81 m até o vértice AD9P5096, de coordenadas N 7.454.720,87m e E 765.055,69m, situado na confluência do Rio Pardo com o Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°06'03" e 62,75 m até o vértice AD9V1526, de coordenadas N 7.454.670,82m e E 765.017,84m; 207°33'02" e 38,47 m até o vértice AD9V1527, de coordenadas N 7.454.636,71m e E 765.000,04m; 183°16'24" e 54,79 m até o vértice AD9V1528, de coordenadas N 7.454.582,01m e E 764.996,91m; 191°35'29" e 37,05 m até o vértice AD9V1529, de coordenadas N 7.454.545,71m e E 764.989,47m; 231°23'33" e 60,25 m até o vértice AD9V1530, de coordenadas N 7.454.508,12m e E 764.942,39m, na divisa com Matr. 19.142 da Fazenda Rio Pardo; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Matr. 19.142 da Fazenda Rio Pardo de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°34'59" e 321,66 m até o vértice AD9V5302, de coordenadas N 7.454.826,97m e E 764.984,84m; 326°37'21" e 245,68 m até o vértice AD9V5303, de coordenadas N 7.455.032,13m e E 764.849,68m; 258°25'25" e 269,45 m até o vértice AD9V5304, de coordenadas N 7.454.978,05m e E 764.585,71m; 289°19'49" e 131,48 m até o vértice AD9V5305, de coordenadas N 7.455.021,58m e E 764.461,64m; 324°55'51" e 356,28 m até o vértice AD9V5306, de coordenadas N 7.455.313,18m e E 764.256,93m; 241°24'30" e 250,01 m até o vértice AD9V5307, de coordenadas

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.778/19

N 7.455.193,54m e E 764.037,41m; 290°16'26" e 180,54 m até o vértice AD9M2513, de coordenadas N 7.455.256,10m e E 763.868,06m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com azimuth 327°40'26" e distância 80,82 m até o vértice AD9M2532, de coordenadas N 7.455.324,39m e E 763.824,84m, na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 7.086, de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°22'49" e 626,84 m até o vértice AD9P5152, de coordenadas N 7.455.624,64m e E 764.375,09m; 74°56'30" e 160,34 m até o vértice AD9P5065, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834,248m e E 764.130,077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2 – Para que a CESSIONÁRIA-SABESP possa implantar e manter a bacia de Acumulação de Água do Rio Pardo, é necessário a utilização do imóvel supra descrito, que, também, se encontra descrito e identificado no cadastro imobiliário Sabesp nº 0402/301, e no processo administrativo municipal nº 21758, de 06/05/2019.

3 - Que assim sendo a CEDENTE, na forma em que vem representada, cede, como de fato e na verdade cedido tem à CESSIONARIA, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP o uso do imóvel supra descrito, a título gratuito e vigorando enquanto perdurar a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no Município de Botucatu, transferindo à CESSIONARIA toda a posse, uso, gozo, direitos e ação que sobre o imóvel vinha exercendo, para que de hoje em diante a SABESP utilize com a implantação da obra mencionada na cláusula 2ª, do presente instrumento.

4 – A CESSIONARIA se obriga a utilizar o imóvel ora cedido exclusivamente para implantação das obras do Sistema de Abastecimento de Água – Bacia de Acumulação de Água do Rio Pardo, e demais instalações necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do município de Botucatu, a não utilização do bem imóvel para fins diversos ao constante desta cláusula, importará na revogação deste contrato pela CEDENTE.

5 - A presente cessão de uso é outorgada por prazo indeterminado, ou enquanto a CESSIONÁRIA promover os serviços de saneamento básico no município de Botucatu, com o objetivo de implantar, ampliar, administrar e explorar, os serviços de saneamento básico e ambiental, da cidade.

6 – Fica proibida à CESSIONARIA ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes desta Cessão de Uso, mesmo que parcialmente.

7- A CESSIONARIA-SABESP poderá cercar e murar a área cujo uso é ora concedido, ou efetuar qualquer medida que vede a entrada de terceiros nos limites da citada área, visando a proteção de suas instalações.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.778/19

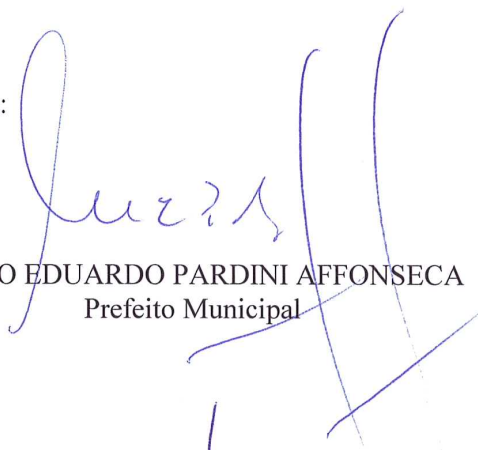
8 - Ocorrendo a revogação da presente Cessão de Uso, a área cedida retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à CESSIONARIA e nem ônus de qualquer espécie para a CEDENTE, ficando ressalvado à CESSIONARIA o direito de retirar as instalações e bens móveis.

9- As partes elegem de comum acordo o foro da situação do imóvel para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura oriundas deste contrato, com renúncia expressa aos demais por mais privilegiados que sejam.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

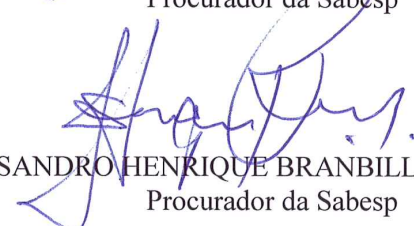
Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Pela CEDENTE - PREFEITURA:

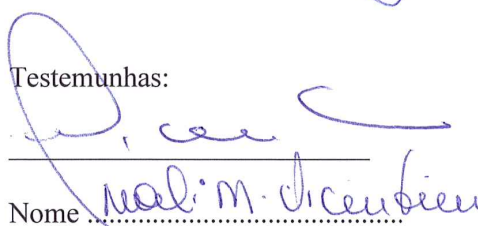

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal

Pela CESSIONÁRIA - SABESP:

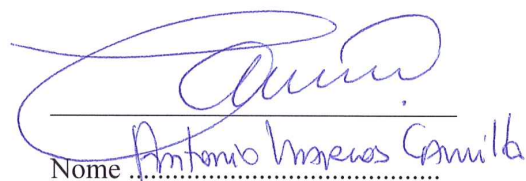

MAURÍCIO TÁPIA
Procurador da Sabesp


SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS
Procurador da Sabesp

Testemunhas:


Nome Mal. M. D. C. B. B.

RG nº 18.443.853 - SSP/SP


Nome Antonio Inacio Camila

RG nº 20.255.275-52 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.779/19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Pelo presente instrumento particular de cessão de uso de imóvel e nos melhores termos de direito, de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU; Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, nº. 100, Centro, no município de Botucatu, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício, Sr. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG 20.505.530-SSP-SP, e inscrito no CPF 135.943.748-74, legalmente no exercício de suas atribuições, devidamente autorizado, doravante denominada simplesmente CEDENTE; e de outro lado, como OUTORGADA CESSIONÁRIA, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, criada pela Lei nº 119 de 29 de junho de 1.973, exercendo funções delegadas de Poder Público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial deste Estado sob nº 522.697/73, com sede na Capital do Estado, à rua Costa Carvalho nº 300, neste ato devidamente representada por seus representantes legais, MAURÍCIO TÁPIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 15211950, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.108.038-4, e SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 284128120 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 508.832.081-72, ambos residentes e domiciliados na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, com escritório à Rua Costa Leite nº. 2.000, nos termos da procuração nº. 200 de 13/08/2019, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA ou SABESP; têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam a saber:

1 - A CEDENTE é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas, bem como de ações reais e/ou pessoais de uma área de 2,0372 hectares devidamente registrada, em maior área, na matrícula nº 39.303, do 1º. C.R.I. de Botucatu – SP, assim descrito e caracterizado:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada GLEBA “B” na FAZENDA CAMPO VERDE, com área de 2,0372 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste segue confrontando com a Fazenda Campo

Página 1 de 4

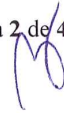


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.779/19

Verde matrícula nº 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com azimute 108°22' e distância 122,95 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"), situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°31' e 28,56 m até o vértice F39-P-812, (Longitude: -48°25'14.208" e Latitude: -23°00'18.904"); 197°19' e 45,99 m até o vértice F39-P-813, (Longitude: -48°25'14.689" e Latitude: -23°00'20.331"); 142°01' e 32,35 m até o vértice F39-P-814, (Longitude: -48°25'13.990" e Latitude: -23°00'21.160"); 128°19' e 20,59 m até o vértice F39-P-815, (Longitude: -48°25'13.423" e Latitude: -23°00'21.575"); 152°01' e 30,90 m até o vértice F39-P-816, (Longitude: -48°25'12.914" e Latitude: -23°00'22.462"); 196°24' e 42,24 m até o vértice F39-V-1003, (Longitude: -48°25'13.333" e Latitude: -23°00'23.779"); 296°04' e 15,19 m até o vértice F39-V-1004, (Longitude: -48°25'13.812" e Latitude: -23°00'23.562"); 07°32' e 20,17 m até o vértice F39-V-1005, (Longitude: -48°25'13.719" e Latitude: -23°00'22.912"); 295°35' e 12,54 m até o vértice F39-V-1006, (Longitude: -48°25'14.116" e Latitude: -23°00'22.736"); 262°15' e 26,47 m até o vértice F39-V-1007, (Longitude: -48°25'15.037" e Latitude: -23°00'22.852"); 202°05' e 19,92 m até o vértice F39-V-1008, (Longitude: -48°25'15.300" e Latitude: -23°00'23.452"); 239°26' e 9,99 m até o vértice F39-V-1009, (Longitude: -48°25'15.602" e Latitude: -23°00'23.617"); 306°01' e 12,50 m até o vértice F39-V-1010, (Longitude: -48°25'15.957" e Latitude: -23°00'23.378"); 42°42' e 28,72 m até o vértice F39-V-1011, (Longitude: -48°25'15.273" e Latitude: -23°00'22.692"); 314°04' e 24,10 m até o vértice F39-V-1012, (Longitude: -48°25'15.881" e Latitude: -23°00'22.147"); 269°15' e 21,53 m até o vértice F39-V-1013, (Longitude: -48°25'16.637" e Latitude: -23°00'22.156"); 255°37' e 18,85 m até o vértice F39-V-1014, (Longitude: -48°25'17.278" e Latitude: -23°00'22.308"); 321°00' e 7,88 m até o vértice F39-V-1015, (Longitude: -48°25'17.452" e Latitude: -23°00'22.109"); 56°23' e 13,06 m até o vértice F39-V-1016, (Longitude: -48°25'17.070" e Latitude: -23°00'21.874"); 53°00' e 8,95 m até o vértice F39-V-1017, (Longitude: -48°25'16.819" e Latitude: -23°00'21.699"); 04°15' e 11,11 m até o vértice F39-V-1018, (Longitude: -48°25'16.790" e Latitude: -23°00'21.339"); 326°44' e 12,62 m até o vértice F39-V-1019, (Longitude: -48°25'17.033" e Latitude: -23°00'20.996"); 284°39' e 12,16 m até o vértice F39-V-1020, (Longitude: -48°25'17.446" e Latitude: -23°00'20.896"); 210°51' e 11,94 m até o vértice F39-P-817, (Longitude: -48°25'17.661" e Latitude: -23°00'21.229"); 198°06' e 16,86 m até o vértice F39-P-818, (Longitude: -48°25'17.845" e Latitude: -23°00'21.750"); 232°09' e 8,22 m até o vértice F39-P-819, (Longitude: -48°25'18.073" e Latitude: -23°00'21.914"); 279°52' e 15,44 m até o vértice F39-P-820, (Longitude: -48°25'18.607" e Latitude: -23°00'21.828"); 291°18' e 20,48 m até o vértice F39-P-821, (Longitude: -48°25'19.277" e Latitude: -23°00'21.586"); 341°12' e 10,79 m até o vértice F39-P-822, (Longitude: -48°25'19.399" e Latitude: -23°00'21.254"); 44°00' e 15,74 m até o vértice F39-V-1021, (Longitude: -48°25'19.015" e Latitude: -23°00'20.886"); 73°40' e 23,00 m até o vértice F39-V-1022, (Longitude: -48°25'18.240" e Latitude: -23°00'20.676"); 325°36' e 19,76 m até o vértice F39-V-1023, (Longitude: -48°25'18.632" e Latitude: -23°00'20.146"); 272°12' e 27,16 m até o vértice F39-V-1024,

   Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.779/19

(Longitude: -48°25'19.585" e Latitude: -23°00'20.112"); deste segue confrontando com a GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 31°46,10" e 24,96 m até o vértice P109, de coordenadas N 7.453.603,72m e E 764.299,08m; 41°03'12" e 22,87 m até o vértice P108, de coordenadas N 7.453.620,97m e E 764.314,11m; 45°18'57" e 26,84 m até o vértice P107, de coordenadas N 7.453.639,85m e E 764.333,19m; 09°06'25" e 21,56 m até o vértice P106, de coordenadas N 7.453.661,13m e E 764.336,61m; 18°28'39" e 19,12 m até o vértice P105, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2 – Para que a CESSIONÁRIA-SABESP possa implantar e manter a bacia de Acumulação de Água do Rio Pardo, é necessário a utilização do imóvel supra descrito, que, também, se encontra descrito e identificado no cadastro imobiliário Sabesp nº 0402/301, e no processo administrativo municipal nº 21758, de 06/05/2019.

3 - Que assim sendo a CEDENTE, na forma em que vem representada, cede, como de fato e na verdade cedido tem à CESSIONARIA, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP o uso do imóvel supra descrito, a título gratuito e vigorando enquanto perdurar a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no Município de Botucatu, transferindo à CESSIONARIA toda a posse, uso, gozo, direitos e ação que sobre o imóvel vinha exercendo, para que de hoje em diante a SABESP utilize com a implantação da obra mencionada na cláusula 2ª, do presente instrumento.

4 – A CESSIONARIA se obriga a utilizar o imóvel ora cedido exclusivamente para implantação das obras do Sistema de Abastecimento de Água – Bacia de Acumulação de Água do Rio Pardo, e demais instalações necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do município de Botucatu, a não utilização do bem imóvel para fins diversos ao constante desta cláusula, importará na revogação deste contrato pela CEDENTE.

5 - A presente cessão de uso é outorgada por prazo indeterminado, ou enquanto a CESSIONÁRIA promover os serviços de saneamento básico no município de Botucatu, com o objetivo de implantar, ampliar, administrar e explorar, os serviços de saneamento básico e ambiental, da cidade.

6 – Fica proibida à CESSIONARIA ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes desta Cessão de Uso, mesmo que parcialmente.

7- A CESSIONARIA-SABESP poderá cercar e murar a área cujo uso é ora concedido, ou efetuar qualquer medida que vede a entrada de terceiros nos limites da citada área, visando a proteção de suas instalações.

8 - Ocorrendo a revogação da presente Cessão de Uso, a área cedida retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à CESSIONARIA e nem ônus de qualquer espécie para a CEDENTE, ficando ressalvado à CESSIONARIA o direito de retirar as instalações e bens móveis.

9- As partes elegem de comum acordo o foro da situação do imóvel para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura oriundas deste contrato, com renúncia expressa aos demais por mais privilegiados que sejam.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

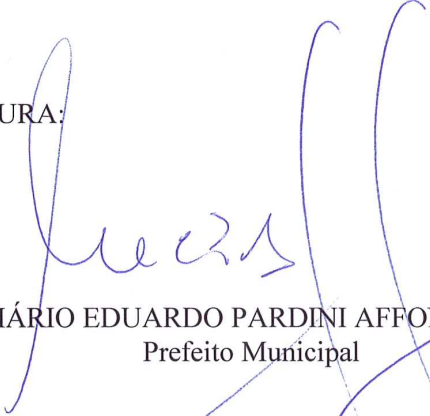
Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.779/19

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

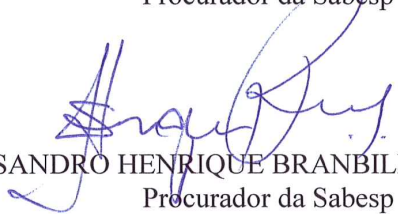
Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Pela CEDENTE - PREFEITURA:


MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal

Pela CESSIONÁRIA - SABESP:

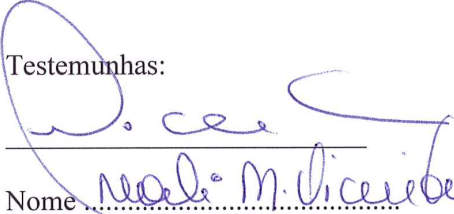

MAURÍCIO TÁPIA
Procurador da Sabesp


SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS
Procurador da Sabesp

Testemunhas:

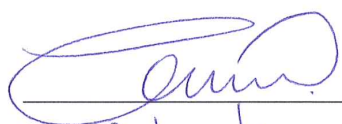
Nome

RG nº


Manoel M. Viciobene
18.443.853 SSP/SP

Nome

RG nº:-SSP/SP


Antonio Marcos Camillo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.780/19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Pelo presente instrumento particular de cessão de uso de imóvel e nos melhores termos de direito, de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU; Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, nº. 100, Centro, no município de Botucatu, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício, Sr. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG 20.505.530-SSP-SP, e inscrito no CPF 135.943.748-74, legalmente no exercício de suas atribuições, devidamente autorizado, doravante denominada simplesmente CEDENTE; e de outro lado, como OUTORGADA CESSIONÁRIA, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, criada pela Lei nº 119 de 29 de junho de 1.973, exercendo funções delegadas de Poder Público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial deste Estado sob nº 522.697/73, com sede na Capital do Estado, à rua Costa Carvalho nº 300, neste ato devidamente representada por seus representantes legais, MAURÍCIO TÁPIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 15211950, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.108.038-4, e SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 284128120 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 508.832.081-72, ambos residentes e domiciliados na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, com escritório à Rua Costa

Leite nº. 2.000, nos termos da procuração nº. 200 de 13/08/2019, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA ou SABESP; têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam a saber:

1 - A CEDENTE é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas, bem como de ações reais e/ou pessoais de uma área de 7,9947 hectares devidamente registrada, em maior área, na matrícula nº 39.302, do 1º. C.R.I. de Botucatu – SP, assim descrito e caracterizado:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada GLEBA “B” na FAZENDA CAMPO VERDE, com área de 7,9947 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m, localizado nas confrontações da Fazenda Rio Pardo e a referida propriedade; deste segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.854, de propriedade de Goytacazes Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00’ e 105,03 m até o vértice AD9-M-2480, (Longitude: -48°25’06.803” e Latitude: -23°00’03.086”); 90°00’ e 56,59 m até o vértice AD9-V-1532 (Longitude: -48°25’04.816” e Latitude: -23°00’03.090”), situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília;

Página 1 de 4

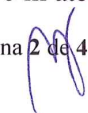


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.780/19

deste segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, matrícula nº 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09' e 1,55 m até o vértice F39-P-806, (Longitude: -48°25'04.832" e Latitude: -23°00'03.138"); 203°06' e 6,46 m até o vértice F39-P-807, (Longitude: -48°25'04.921" e Latitude: -23°00'03.331"); 228°47' e 15,79 m até o vértice F39-P-808, (Longitude: -48°25'05.338" e Latitude: -23°00'03.669"); 187°25' e 16,54 m até o vértice F39-P-809, (Longitude: -48°25'05.413" e Latitude: -23°00'04.202"); 209°09' e 9,58 m até o vértice F39-P-810, (Longitude: -48°25'05.577" e Latitude: -23°00'04.474"); 177°06' e 13,00 m até o vértice F39-P-811, (Longitude: -48°25'05.554" e Latitude: -23°00'04.896"); 216°42' e 24,06 m até o vértice F39-V-974, (Longitude: -48°25'06.059" e Latitude: -23°00'05.523"); 205°57' e 32,99 m até o vértice F39-V-975, (Longitude: -48°25'06.566" e Latitude: -23°00'06.487"); 251°02' e 9,09 m até o vértice F39-V-976, (Longitude: -48°25'06.868" e Latitude: -23°00'06.583"); 198°42' e 10,04 m até o vértice F39-V-977, (Longitude: -48°25'06.981" e Latitude: -23°00'06.892"); 150°37' e 17,83 m até o vértice F39-V-978, (Longitude: -48°25'06.674" e Latitude: -23°00'07.397"); 218°46' e 31,65 m até o vértice F39-V-979, (Longitude: -48°25'07.370" e Latitude: -23°00'08.199"); 180°58' e 26,89 m até o vértice F39-V-980, (Longitude: -48°25'07.386" e Latitude: -23°00'09.073"); 173°45' e 14,67 m até o vértice F39-V-981, (Longitude: -48°25'07.330" e Latitude: -23°00'09.547"); 217°51' e 9,24 m até o vértice F39-V-982, (Longitude: -48°25'07.529" e Latitude: -23°00'09.784"); 191°57' e 8,93 m até o vértice F39-V-983, (Longitude: -48°25'07.594" e Latitude: -23°00'10.068"); 156°09' e 26,84 m até o vértice F39-V-984, (Longitude: -48°25'07.213" e Latitude: -23°00'10.866"); 239°27' e 18,59 m até o vértice F39-V-985, (Longitude: -48°25'07.775" e Latitude: -23°00'11.173"); 262°48' e 28,28 m até o vértice F39-V-986, (Longitude: -48°25'08.760" e Latitude: -23°00'11.288"); 256°50' e 19,45 m até o vértice F39-V-987, (Longitude: -48°25'09.425" e Latitude: -23°00'11.432"); 238°26' e 12,93 m até o vértice F39-V-988, (Longitude: -48°25'09.812" e Latitude: -23°00'11.652"); 166°42' e 26,62 m até o vértice F39-V-989, (Longitude: -48°25'09.597" e Latitude: -23°00'12.494"); 230°59' e 28,44 m até o vértice F39-V-990, (Longitude: -48°25'10.373" e Latitude: -23°00'13.076"); 211°09' e 30,16 m até o vértice F39-V-991, (Longitude: -48°25'10.921" e Latitude: -23°00'13.915"); 237°22' e 11,70 m até o vértice F39-V-992, (Longitude: -48°25'11.267" e Latitude: -23°00'14.120"); 195°20' e 20,67 m até o vértice F39-V-993, (Longitude: -48°25'11.459" e Latitude: -23°00'14.768"); 221°54' e 24,31 m até o vértice F39-V-994, (Longitude: -48°25'12.029" e Latitude: -23°00'15.356"); 231°20' e 13,79 m até o vértice F39-V-995, (Longitude: -48°25'12.407" e Latitude: -23°00'15.636"); 268°34' e 13,56 m até o vértice F39-V-996, (Longitude: -48°25'12.883" e Latitude: -23°00'15.647"); 197°45' e 8,50 m até o vértice F39-V-997, (Longitude: -48°25'12.974" e Latitude: -23°00'15.910"), na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, continua pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°39' e 20,28 m até o vértice F39-V-998, (Longitude: -48°25'13.190" e Latitude: -23°00'16.538"); 150°42' e 18,17 m até o vértice F39-V-999, (Longitude: -48°25'12.878" e Latitude: -23°00'17.053"); 171°59' e 11,65 m até o vértice F39-V-1000, (Longitude: -48°25'12.821" e Latitude: -23°00'17.428"); 196°39' e 24,54 m até o vértice F39-V-1001, (Longitude: -48°25'13.068" e Latitude: -23°00'18.192"); 270°29' e 14,30 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"); deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.195, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 288°22' e 122,95 m até o vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste segue confrontando com a GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 21°43'52" e 96,96 m até

   Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

Decreto nº 11.780/19

o vértice P104, de coordenadas N 7.453.769,33m e E 764.378,56m; 24°04'51" e 88,01 m até o vértice P103, de coordenadas N 7.453.849,68m e E 764.414,47m; 28°50'48" e 46,05 m até o vértice P102, de coordenadas N 7.453.890,02m e E 764.436,69m; 45°24'03" e 61,65 m até o vértice P101, de coordenadas N 7.453.933,31m e E 764.480,59m; 10°48'47" e 45,47 m até o vértice P100, de coordenadas N 7.453.977,97m e E 764.489,12m; 18°14'00" e 39,54 m até o vértice P99, de coordenadas N 7.454.015,22m e E 764.501,49m; 23°17'30" e 43,63 m até o vértice P98, de coordenadas N 7.454.055,59m e E 764.518,74m; 31°39'28" e 32,85 m até o vértice P97, de coordenadas N 7.454.083,55m e E 764.535,98m; 229°01'31" e 26,44 m até o vértice P96, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2 – Para que a CESSIONÁRIA-SABESP possa implantar e manter a bacia de Acumulação de Água do Rio Pardo, é necessário a utilização do imóvel supra descrito, que, também, se encontra descrito e identificado no cadastro imobiliário Sabesp nº 0402/301, e no processo administrativo municipal nº 21758, de 06/05/2019.

3 - Que assim sendo a CEDENTE, na forma em que vem representada, cede, como de fato e na verdade cedido tem à CESSIONARIA, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP o uso do imóvel supra descrito, a título gratuito e vigorando enquanto perdurar a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no Município de Botucatu, transferindo à CESSIONARIA toda a posse, uso, gozo, direitos e ação que sobre o imóvel vinha exercendo, para que de hoje em diante a SABESP utilize com a implantação da obra mencionada na cláusula 2ª, do presente instrumento.

4 – A CESSIONARIA se obriga a utilizar o imóvel ora cedido exclusivamente para implantação das obras do Sistema de Abastecimento de Água – Bacia de Acumulação de Água do Rio Pardo, e demais instalações necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do município de Botucatu, a não utilização do bem imóvel para fins diversos ao constante desta cláusula, importará na revogação deste contrato pela CEDENTE.

5 - A presente cessão de uso é outorgada por prazo indeterminado, ou enquanto a CESSIONÁRIA promover os serviços de saneamento básico no município de Botucatu, com o objetivo de implantar, ampliar, administrar e explorar, os serviços de saneamento básico e ambiental, da cidade.

6 – Fica proibida à CESSIONARIA ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes desta Cessão de Uso, mesmo que parcialmente.

7- A CESSIONARIA-SABESP poderá cercar e murar a área cujo uso é ora concedido, ou efetuar qualquer medida que vede a entrada de terceiros nos limites da citada área, visando a proteção de suas instalações.

8 - Ocorrendo a revogação da presente Cessão de Uso, a área cedida retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à CESSIONARIA e nem ônus de qualquer espécie para a CEDENTE, ficando ressalvado à CESSIONARIA o direito de retirar as instalações e bens móveis.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 21.758/19

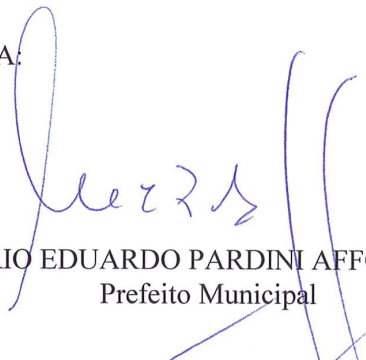
Decreto nº 11.780/19

9- As partes elegem de comum acordo o foro da situação do imóvel para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura oriundas deste contrato, com renúncia expressa aos demais por mais privilegiados que sejam.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

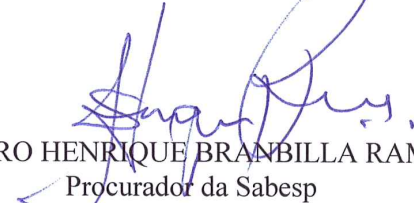
Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Pela CEDENTE - PREFEITURA:

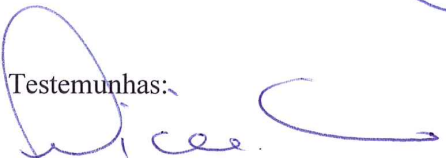

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal

Pela CESSIONÁRIA - SABESP:

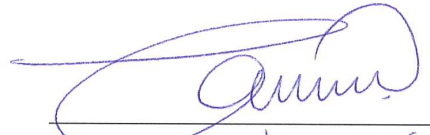

MAURÍCIO TÁPIA
Procurador da Sabesp


SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS
Procurador da Sabesp

Testemunhas:


Nome Mari M. D'Amorim

RG nº 18.443.853 - SSP/SP


Nome Antonio Marcos Camillo

RG nº: 20.255.275-52 - SSP/SP

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **308/2019**

Processo Administrativo nº. 30.015/2019 – Concorrência Pública nº. 009/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 834424/2016/MCIDADES/CAIXA, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 312.366,49 (Trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas Nº. 489 e 717 – Secretaria Municipal De Infraestrutura

Contrato nº. **311/2019**

Processo Administrativo n.º. 36.658/2019 – Pregão nº. 332/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

Valor: R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 346 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº. **312/2019**

Processo Administrativo n.º 19.449/2019 – Concorrência Pública nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 821553/2015/MCIDADES/CAIXA, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Valor R\$: 2.034.874,62 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Dotações orçamentarias: Fichas nº 489 e 717.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 425/08

Contrato/Aditivo nº. **321/2019**

Processo Administrativo n.º 39.989/2019 anexado ao 21.601/2008 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **VAGNER CALVO CORDEIRO E RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CONTINENTAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 300/17

Contrato/Aditivo nº. **326/2019**

Processo Administrativo n.º 39.987/2019, anexado ao de nº 16.179/2017 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **NILMA ANTONIETA BRONZATTO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A UNIDADE DE SAÚDE – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 3

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.991/2019** anexado ao de nº **16.218/2015**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 13 de Setembro de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preço nº 420/2019**

Processo nº 33.467/2019 - Pregão nº 307/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
1	FILTRO DE AR ASR807 PARA RETROESCAVADEIRA RK-406B RANDON ANO 2011. MARCA: Delkraft	Un.	20	24,30	486,00	Elaine C.C. da Silva Epp
5	FILTRO DE AR EXTERNO 86982522. NEW HOLLAND (MINI CARREGADEIRA L218). MARCA: Turbo	Un.	20	61,50	1.230,00	Elaine C.C. da Silva Epp
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550463 - TRATOR NEW HOLLAND TM 120. MARCA: Original Filter	Un.	20	48,70	974,00	Elaine C.C. da Silva Epp
7	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5376; OUTROS CÓDIGOS AF27977 FLEETGUARD, BH1X9601AA, C27109 MANN, 7891342514835. MARCA: Gold	Un.	30	103,00	3.090,00	Elaine C.C. da Silva Epp
Valor Total					R\$ 5.780,00	

Botucatu 12 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 424/2019**

Processo nº. 33.462/19 – Pregão Presencial nº. 302/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	FILTRO ÓLEO REF: LB156 COMPATÍVEL COM DUCATO, JUMPER, BOXER, DAILY, MASTER MARCA: Japan Parts	UN	20	36,25	725,00	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
05	FILTRO DE AR PRIMARIO AP4650 MARCA:TBfil	UN	20	111,50	2.230,00	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
06	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS840 MARCA:Turbo	UN	30	38,50	1.155,00	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
09	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA PH346; HIC5001; NH1904 MARCA: Japan Parts	UN	30	7,71	231,30	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
VALOR TOTAL R\$ 4.341,30						

Botucatu 12 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 426/2019**

Processo nº. 33.466/2.019 - Pregão nº. 306/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FILTRO DO MOTOR PSL339 OU LB2814	Un.	30	Seineca	31,00	930,00	Elaine C.C. da Silva Epp
02	FILTRO DE ÓLEO 76194572 OU PSL280	Un.	30	Turbo	24,50	735,00	Elaine C.C. da Silva Epp

03	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	Un.	40	Delkraft	30,50	1.220,00	Elaine C.C. da Silva Epp
VALOR TOTAL R\$ 2.885,00							

Botucatu 12 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 432/2019

Processo nº. 33.463/19 – Pregão Presencial nº. 303/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	FILTRO DE AR AP7998 OU HIDRA 520048 (REFERÊNCIA DE VEÍCULO: FORD F-1000 DIESEL MOTOR 120 CV ANO 1994 MOD. 1994). MARCA: Gold	UN	50	47,70	2.385,00	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
05	FILTRO DE AR EXTERNO COMPATÍVEL COM PÁ CARREGADEIRA E TRATOR NEW HOLLAND, CATERPILLAR. REF: UARS25492P MARCA: Gold	UN	30	73,00	2.190,00	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
06	FILTRO DE AR EXTERNO – ESCAVADEIRA CASE. REF: P532966 MARCA: TBfil	UN	20	90,40	1.808,00	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
10	FILTRO DE DE COMBUSTÍVEL PEC 3154 - APLICAÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS COM MOTOR CATERPILLAR, JCB, ATLAS, COPCO, PERKINS E BOBCAT (TODAS AS VERSÕES) MARCA: Japanparts	UN	20	32,50	650,00	Elaine Cristina Candida da Silva Epp
VALOR TOTAL R\$ 7.033,00						

Botucatu 12 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 436/2019

Processo nº. 33.472/19 – Pregão Presencial nº. 310/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
05	FILTRO DE AR EXTERNO TEC AP5460 MARCA: Turbo	UN	60	61,00	3.660,00	Engemaq Componentes para Tratores Ltda
11	FILTRO DE AR INTERNO AS836 MARCA: Turbo	UN	60	35,14	2.108,40	Engemaq Componentes para Tratores Ltda
13	FILTRO DE AR INTERNO 503120252 (IVECO) MARCA: TBfil	UN	60	41,00	2.460,00	Engemaq Componentes para Tratores Ltda
15	FILTRO DO MOTOR 503120785 (IVECO) MARCA: Japanparts	UN	60	31,20	1.872,00	Engemaq Componentes para Tratores Ltda
VALOR TOTAL R\$ 10.100,40						

Botucatu 12 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 418/2019

Processo nº. 33.464/2.019 - Pregão nº. 304/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FILTRO DE AR EXTERNO AP4960 - APLICAÇÃO PARA TRATORES FORD MODELOS 4610, 5610, 6610 E 7610, ANO 1985 ATÉ 2000	Un.	30	Original Filter	95,00	2.850,00	Engemaq Comp Tratores Ltda
04	FILTRO HIDRÁULICO 0750131056	Un.	20	Original Filter	215,00	4.300,00	Engemaq Comp Tratores Ltda
07	FILTRO DE ÓLEO PSL417 OU LB3201	Un.	30	Turbo	30,50	915,00	Engemaq Comp Tratores Ltda
09	FILTRO DE AR EXTERNO AP4934	Un.	20	Turbo	114,00	2.280,00	Engemaq Comp Tratores Ltda
VALOR TOTAL R\$ 10.345,00							

Botucatu 12 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 440/2019**

Processo nº 33.470/2019 - Pregão nº 309/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	Detentores
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF5421. MARCA: Turbo	Un.	60	21,70	1.302,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
04	ELEMENTO FILTRANTE LF16015. MARCA: Japanparts	Un.	60	31,10	1.866,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
05	FILTRO DE ÓLEO PSL 339 COMPATÍVEL COM VEÍCULO VW. MARCA: Seineca	Un.	60	30,40	1.824,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
06	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5376; OUTROS CÓDIGOS AF27977 FLEETGUARD, BH1X9601AA, C27109 MANN, 7891342514835. MARCA: Gold	Un.	60	95,15	5.709,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
07	FILTRO DE ÓLEO W950/26; COMPR. 175MM LARG. 93MM, COMPATÍVEL COM MOTORES CUMMINS, IVECO, FORD, CASE. MARCA: Japanparts	Un.	60	31,10	1.866,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
09	FILTRO LUBRIFICANTE PSL655 (SIMILARES LB655,WO331,W94069) - APLICAÇÕES CITROEN JUMPER, IVECO DAILY, FIAT DUCATO, PEUGEOT BOXER). MARCA: Turbo	Un.	60	30,90	1.854,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
10	FILTRO DE ÓLEO PSL283 SIMILARES: PH9617, LB283, WO612, W95026. MARCA: Japanparts	Un.	60	31,10	1.866,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
12	FILTRO DE AR PARA CAMINHÕES FORD F1000 E VW 7-110 (TEM QUE SER COMPATÍVEL COM OS MODELOS AP7998, OU CA283A, OU C17308). MARCA: Gold	Un.	60	47,70	2.862,00	Engemaq Componentes Tratores Ltda Epp
Valor Total					R\$ 19.149,00	

Botucatu 12 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 422/2019

Processo nº 33.467/2019 - Pregão nº 307/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
4	FILTRO DE AR INTERNO 86982523; NEW HOLLAND (MINI CARREGADEIRA L218). MARCA: Turbo	Un.	30	45,20	1.356,00	Ferrarini Comercio de Peças Tratores Ltda
09	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK947/2; OUTROS CÓDIGOS PS6829 FRAM, SSB0960 INPECA, FBS9601 VOX, PSD9601 TECFIL, 50013593 KS, WK95022 MANN. MARCA: Tecfil	Un.	30	38,44	1.153,20	Ferrarini Comercio de Peças Tratores Ltda
Valor Total					R\$ 2.509,20	

Botucatu 13 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço 431/2019**

Processo nº. 33.463/19 – Pregão Presencial nº. 303/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	FILTRO MOTOR CH4829 OU PL442 MARCA: Tecfil	UN	30	21,59	647,70	Ferrarini Com Peças Tratores Ltda Epp
08	FILTRO LUBRIFICANTE – PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS. REF: PL519 MARCA: Tecfil	UN	20	19,10	382,00	Ferrarini Com Peças Tratores Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 1.029,70						

Botucatu 13 de Setembro 2019**Ata de Registro de Preço nº 428/2019**

Processo nº. 33.466/2.019 - Pregão nº. 306/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
09	FILTRO DE AR ARS8889 PARA RETROESCAVADEIRA HYUNDAI ANO 2013	Un.	20	Tecfil	49,50	990,00	Ferrarini Com P. Tratores Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 990,00							

Botucatu 13 de Setembro 2019

Ata de Registro de Preço nº 452/2019

Processo nº. 35.184/2.019 - Pregão nº. 325/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIBROS DE PINUS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CAIBRO DE PINUS, MEDINDO 06CM X 06CM X 3,00M. APARELHADA. Madeira Chicotex Pinus	Un.	3.000	9,50	28.500,00	MB Madeiras e Comercio de Materiais de Construção Ltda Epp

Botucatu 13 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 433/2019**

Processo nº. 33.472/19 – Pregão Presencial nº. 310/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FILTRO DE AR CA5626 OU C27844 MARCA: Tecfil	UN	60	45,80	2.748,00	Comercial Concorrent Eireli epp
VALOR TOTAL R\$ 2.748,00						

Botucatu 13 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 417/2019**

Processo nº. 33.465/2.019 - Pregão nº. 305/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	FILTRO DE AR ARS9839; CA5626; HD2631	Un.	50	Gold	62,00	3.100,00	Elaine C.C. da Silva Epp
08	FILTRO DE AR INTERNO CA 236 OU AP 4935	Un.	30	Turbo	89,10	2.673,00	Elaine C.C. da Silva Epp
VALOR TOTAL R\$ 5.773,00							

Botucatu 13 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 447/2019

Processo nº 30.684/2019 - Pregão nº 279/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
03	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL CONSTITUÍDA DE FARINHA DETRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 400 GRAMAS. (VALIDADE 12 MESES) Marca: Specialate	pc	2.350	3,92	9.212,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
04	CHÁ MATE - QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNAS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADO ESCURO, COM SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A ESPECIE, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA DE 200 GRAMAS (VALIDADE 12 MESES) Marca: União da Vitória	cx	1.492	4,87	7.266,04	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
Valor Total					R\$ 16.478,04	

Botucatu 13 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 450/2019**

Processo nº. 32.836/19 – Pregão Presencial nº. 292/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - BOBINAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BOBINA TÉRMICA SALMÃO 79 MM X 40 MTS - CAIXA COM 30 UNIDADES MARCA: Oji Paper	CX	20	110,65	2.213,00	Comercial concorrente Eireli Epp
02	BOBINA DE PAPEL COM 610MM X 50 MTS X 90 G/M² (PAPEL PARA TRANSFER) MARCA: Silfer	RL	100	42,88	4.288,00	Comercial concorrente Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 6.501,00						

Botucatu 13 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 456/2019

Processo nº. 35.179/19 – Pregão Presencial nº. 320/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FERRO CONSTRUÇÃO - 10MM - 3/8 POLEGADA CA 50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 3/8 DE POLEGADA OU 10,0MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480. MARCA: Arcelor	BR	1.000	40,90	40.900,00	Comercial Concorrente Eireli Epp
02	FERRO CONSTRUÇÃO 8MM - 5/16 POLEGADA CA 50, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 5/16 DE POLEGADA OU 8,0MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480. MARCA: Arcelor	BR	600	30,00	18.000,00	Comercial Concorrente Eireli Epp
03	BARRA DE FERRO 5MM - CA 60 - 12 MT ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIO DE AÇO CA 60 COM BITOLA DE 3/16 DE POLEGADA OU 5,0MM E 12M DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 600MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS A PARTIR DE FIO-MÁQUINA POR TREFILAÇÃO OU LAMINAÇÃO A FRIO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480. MARCA: Arcelor	BR	1.600	15,50	24.800,00	Comercial Concorrente Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 83.700,00						

Botucatu 13 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº445/2019

Processo nº. 14.362/19 – Pregão Presencial nº. 103/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXTRATO DE TOMATE.

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 2 KG - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE CONCENTRADO (QUE PRECISA SER DILUÍDA PARA SER UTILIZADA) E SAL, PODENDO CONTER AÇÚCAR. PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE AMIDO. COMPOSIÇÃO: MÁXIMA DE SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G, BRIX MÍNIMO DE 9,5. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE DE 02 KG. (VALIDADE 24 MESES). Marca: Bonare	UN	5.000	7,99	39.950,00	Coutinho Martins & cia Ltda
VALOR TOTAL R\$ 39.950,00						

Botucatu 13 de Setembro de 201**Ata de Registro de Preço 429/2019**

Processo nº. 33.466/2.019 - Pregão nº. 306/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
10	FILTRO DE AR ARS8842 PARA RETROESCAVADEIRA RK-406B RANDON ANO 2011	Un.	20	Tecfil	35,00	700,00	Elsio Matthiesen Leister Me
VALOR TOTAL R\$ 700,00							

Botucatu 16 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 409/2019**

Processo nº. 25.353/19 – Pregão Presencial nº. 223/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ADEMIR PRADO ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
02	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EM GALÃO DE 05 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GL	7.576	4,00	30.304,00	Ademir Prado Me

03	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGENS DE 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP.	UN	4.190	2,10	8.799,00	Ademir Prado Me
VALOR TOTAL R\$ 39.103,00						

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
02	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EM GALÃO DE 05 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPAS LACRADAS, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GL	2.522	4,00	10.088,00	Ademir Prado Me
03	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGENS DE 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP.	UN	1.394	2,10	2.927,40	Ademir Prado Me
07	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, 750 ML, INCOLOR (COMPOSIÇÃO: DISPERSOES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E ÁGUA).	UN	223	3,49	778,27	Ademir Prado Me
VALOR TOTAL R\$ 13.793,67						

Botucatu 16 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 435/2019**

Processo nº. 33.472/19 – Pregão Presencial nº. 310/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MARCOS ANTONIO CHAVES ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	FILTRO DE ÓLEO PH2801B OU W962 MARCA: Delphi	UN	60	17,23	1.033,80	Marcos Antonio Chaves Me
09	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC72/2 MARCA: Delphi	UN	60	9,29	557,40	Marcos Antonio Chaves Me
VALOR TOTAL R\$ 1.591,20						

Botucatu 16 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 416/2019**

Processo nº. 33.465/2.019 - Pregão nº. 305/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MARCOS ANTONIO CHAVES EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC72/2	Un.	40	Delphi	9,95	398,00	Marcos Antonio Chaves Epp

09	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC491 (REFERÊNCIA DE UM DOS VEÍCULOS: CAMINHÃO VW ANO 2002 MOD. 2003 MOTOR 4300 CC).	Un.	30	Delphi	37,65	1.129,50	Marcos Antonio Chaves Epp
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD960/1	Un.	30	Delphi	38,75	1.162,50	Marcos Antonio Chaves Epp
VALOR TOTAL R\$ 2.690,00							

Botucatu 16 de Setembro de 2019.

Ata de Registro de Preço nº 423/2019

Processo nº. 33.462/19 – Pregão Presencial nº. 302/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MARCOS ANTONIO CHAVES EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FILTRO DE AR PRIMÁRIO COMPATÍVEL COM VW SAVEIRO, GOL, PARATI 1995 EM DIANTE. REF: LX909 SIMILARES: CA5513, C29108, ARL6091 MARCA:Delphi	UN	40	9,50	380,00	Marcos Antonio Chaves Epp
VALOR TOTAL R\$ 380,00						

Botucatu 16 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 439/2019

Processo nº 33.470/2019 - Pregão nº 309/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MARCOS ANTONIO CHAVES EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC499. MARCA: Delphi	Un.	60	28,31	1.698,60	Marcos Antonio Chaves Epp
13	FILTRO DE MOTOR PSL 962. MARCA: Delphi	Un.	60	17,23	1.033,80	Marcos Antonio Chaves Epp
14	FILTRO DE ÓLEO PSL 962. MARCA: Delphi	Un.	60	17,23	1.033,80	Marcos Antonio Chaves Epp
Valor Total					R\$ 3.825,60	

Botucatu 16 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 419/2019

Processo nº. 33.464/2.019 - Pregão nº. 304/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MARCOS ANTONIO CHAVES EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAV LONGO D10/D20 - 190282 PC2/255 PERKINS/CITROEN/VOLVO/MWM	Un.	20	Delphi	11,45	229,00	Marcos A. Chaves Epp
05	FILTRO DE ÓLEO PSL900	Un.	30	Delphi	16,70	501,00	Marcos A. Chaves Epp
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC496	Un.	40	Delphi	16,59	663,60	Marcos A. Chaves Epp
08	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC744	Un.	30	Delphi	20,00	600,00	Marcos A. Chaves Epp

10	FILTRO DE AR AP2710	Un.	40	Delphi	41,32	1.652,00	Marcos A. Chaves Epp
VALOR TOTAL R\$ 3.645,60							

Botucatu 16 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 434/2019

Processo nº. 33.472/19 – Pregão Presencial nº. 310/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **A.J. SOARES ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	FILTRO DE AR AP9836 MARCA: Tecfil	UN	60	72,50	4.350,00	A.J. Soares Me
03	FILTRO COMBUSTÍVEL DIESEL PSD460-1 MARCA:	UN	60	29,90	1.794,00	A.J. Soares Me
07	FILTRO DE ÓLEO PSL900 MARCA: Tecfil	UN	60	15,30	918,00	A.J. Soares Me
08	FILTRO DE AR AP2710 MARCA: Tecfil	UN	60	37,90	2.274,00	A.J. Soares Me
10	FILTRO DE AR ARS9839; CA5626; HD2631. MARCA:	UN	60	59,60	3.576,00	A.J. Soares Me
12	FILTRO DE ÓLEO PSL 301 MARCA: Tecfil	UN	60	29,90	1.794,00	A.J. Soares Me
14	FILTRO DE AR EXTERNO 503120253 (IVECO) MARCA: Tecfil	UN	60	75,00	4.500,00	A.J. Soares Me
VALOR TOTAL R\$ 19.206,00						

Botucatu 16 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 444/2019

Processo nº. 14.362/19 – Pregão Presencial nº. 103/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LOTUS ALIMENTOS EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXTRATO DE TOMATE.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 2 KG - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE CONCENTRADO (QUE PRECISA SER DILUÍDA PARA SER UTILIZADA) E SAL, PODENDO CONTER AÇÚCAR. PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE AMIDO. COMPOSIÇÃO: MÁXIMA DE SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G, BRIX MÍNIMO DE 9,5. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE DE 02 KG. (VALIDADE 24 MESES). MARCA: Val	UN	15.000	7,89	118.350,00	Lotus Alimentos Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 118.350,00						

Botucatu 16 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 455/2019

Processo nº 35.192/2019 – Pregão Presencial nº 327/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER À REDE BÁSICA DE SAÚDE, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
03	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRASCO 10ML COM BICO GOTEJADOR – MANIPULADO. MARCA: Manipulado	FR	214	5,10	1.091,40	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
05	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% FRASCO 10ML COM BICO GOTEJADOR – MANIPULADO. MARCA: Manipulado	FR	192	4,50	864,00	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
11	COLD CREAM - TUBO 50MG- MANIPULADO. MARCA: Manipulado	TB	21.398	2,98	63.766,04	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 65.721,44						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
04	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRASCO 10ML COM BICO GOTEJADOR – MANIPULADO. MARCA: Manipulado	FR	71	5,10	362,10	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
06	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% FRASCO 10ML COM BICO GOTEJADOR – MANIPULADO. MARCA: Manipulado	FR	63	4,50	283,50	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
12	COLD CREAM - TUBO 50MG- MANIPULADO. MARCA: Manipulado	TB	7.132	2,98	21.253,96	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 21.899,56						

Botucatu 17 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 461/2019**

Processo nº 25.357/2019 – Pregão Presencial nº 227/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
09	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO MED. 440MM X 330MM. MARCA: Sampa	un.	2.536	0,98	2.485,28	Comercial Mangili & Silva Ltda me
VALOR TOTAL R\$ 2.485,28						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
10	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO MED. 440MM X 330MM. MARCA: Sampa	un.	843	0,98	826,14	Comercial Mangili & Silva Ltda me
VALOR TOTAL R\$ 826,14						

Botucatu 17 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 460/2019

Processo nº 25.357/2019 – Pregão Presencial nº 227/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
05	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 45X70 CM. MARCA: Show Clean	un.	17.867	1,71	30.552,57	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda
13	CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) 12 A 13 % DE CLORO ATIVO - GALAO DE 5 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA E COM RESPIRO ANTIVAZAMENTO, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. MARCA: Show Clean	gl	4.228	10,80	45.662,40	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda
15	DESINFETANTE PARA USO IMEDIATO, PARA LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS LAVÁVEIS. AÇÃO BACTERICIDA, DETERGENTE E AROMA SUAVE. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, C/ TAMPA QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO. MARCA: Show Clean	gl	8.909	3,83	34.121,47	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda
19	DETERGENTE NEUTRO EM EMBALAGENS DE 500ML, COMPOSTO DE CODJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL, BENZENO, PRODUTO VISCOSO. MARCA: Lissy	un.	31.323	1,08	33.828,84	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda
VALOR TOTAL R\$ 144.165,28						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
06	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 45X70 CM. MARCA: Show Clean	un.	5.953	1,71	10.179,63	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda
14	CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) 12 A 13 % DE CLORO ATIVO - GALAO DE 5 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA E COM RESPIRO ANTIVAZAMENTO, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. MARCA: Show Clean	gl	1.407	10,80	15.195,60	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda
16	DESINFETANTE PARA USO IMEDIATO, PARA LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS LAVÁVEIS. AÇÃO BACTERICIDA, DETERGENTE E AROMA SUAVE. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, C/ TAMPA QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO. MARCA: Show Clean	gl	2.969	3,83	11.371,27	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda

20	DETERGENTE NEUTRO EM EMBALAGENS DE 500ML, COMPOSTO DE CODJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL, BENZENO, PRODUTO VISCOSO. MARCA: Lissy	un.	10.439	1,08	11.274,12	Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda
VALOR TOTAL R\$ 48.020,62						

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 411/2019

Processo nº. 25.353/19 – Pregão Presencial nº. 223/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
05	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 GRS,GERMICIDA,BACTERIOSTATICO,EMBALAG EM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE MARCA: Tamini	FR	18.373	3,18	58.426,14	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me
06	AMACIANTE DE ROUPAS EM EMBALAGENS DE 2 LITROS. COMPOSTO QUIMICO: SULFACTANTE CATIÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. MARCA: Show Clean	GL	1.348	2,29	3.041,12	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me
08	CÉRA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS MARCA: Tamini	GL	366	36,80	13.468,80	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me
09	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, LUSTRÁVEL, INDICADA P/ LIMPEZA DE QUALQUER PISO LAVÁVEL, BASE DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, GALÃO DE 05L APROXIMADAMENTE, AROMA SUAVE. OBS.: INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS. INDICAR MARCA E VOLUME.~^ MARCA: Show Clean	GL	2.986	13,50	40.311,00	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 115.247,06						

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
05	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 GRS,GERMICIDA,BACTERIOSTATICO,EMBALAG EM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE MARCA: Tamini	FR	6.123	3,18	19.471,14	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me
06	AMACIANTE DE ROUPAS EM EMBALAGENS DE 2 LITROS. COMPOSTO QUIMICO: SULFACTANTE CATIÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. MARCA: Show Clean	GL	442	2,29	1.012,18	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me

08	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS Marca: Tamini	GL	120	36,80	4.416,00	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me
09	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, LUSTRÁVEL, INDICADA P/ LIMPEZA DE QUALQUER PISO LAVÁVEL, BASE DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, GALÃO DE 05L APROXIMADAMENTE, AROMA SUAVE. OBS.: INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS. INDICAR MARCA E VOLUME. Marca: Show Clean	GL	994	13,50	13.419,00	Ind Com Prod Limp Macatuba Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 38.318,32						

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 443/2019

Processo nº 33.468/2019 - Pregão nº 308/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 75. MARCA: Japanparts	Un.	30	22,76	682,80	J. Marangoni Com Imp Exp Ltda
03	FILTRO DE AR ARS203 (SECUNDARIO) (FORD / VW / AGRALE). MARCA: Exxin	Un.	30	32,33	969,90	J. Marangoni Com Imp Exp Ltda
Valor Total					R\$ 1.652,70	

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 415/2019

Processo nº. 33.465/2.019 - Pregão nº. 305/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO 84491498 - CASE	Un.	20	Turbo	76,25	1.525,00	J. Marangoni Come Import e Exp Eireli Epp
02	FILTRO DE ÓLEO 84475542 - NEW HOLLAND L218	Un.	20	Donaldson	42,65	853,00	J. Marangoni Come Import e Exp Eireli Epp
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 9611973 - NEW HOLLAND L218	Un.	20	Turbo	18,20	364,00	J. Marangoni Come Import e Exp Eireli Epp
06	FILTRO AS820	Un.	20	Fam	17,80	356,00	J. Marangoni Come Import e Exp Eireli Epp
07	FILTRO DE AR - 392120A1 OU AP25492	Un.	20	Turbo	101,75	2.035,00	J. Marangoni Come Import e Exp Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 5.133,00							

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 430/2019

Processo nº. 33.463/19 – Pregão Presencial nº. 303/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FILTRO DE AR AP9834 OU HIDRA 520028 (REFERÊNCIA DE VEÍCULO: CAMINHÃO VW 7110 MOTOR 4300 CC ANO 2002 MOD. 2003). MARCA: Japanparts	UN	40	47,17	1.886,80	J. Marangoni Com Imp Exp eireli Epp
04	FILTRO DE AR INTERNO COMPATÍVEL COM PÁ CARREGADEIRA E TRATOR NEW HOLLAND, CATERPILLAR. REF: UARS25491F MARCA: Unifilter	UN	30	35,10	1.053,00	J. Marangoni Com Imp Exp eireli Epp
07	FILTRO DE AR INTERNO – ESCAVADEIRA CASE. REF: UARS4120P MARCA: Unifilter	UN	30	21,80	654,00	J. Marangoni Com Imp Exp eireli Epp
09	FILTRO AR INTERNO REF: 24746006 - DOOSAN MEGA 200V MARCA: Unifilter	UN	20	130,00	2.600,00	J. Marangoni Com Imp Exp eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 6.193,80						

Botucatu 18 de Setembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 427/2019**

Processo nº. 33.466/2.019 - Pregão nº. 306/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	OT BOXER M 330 HDI MOTOR 2800 CC ANO 2007 MOD. 2008/ FIAT DUCATO MINIBUS MOTOR 2800 CC ANO 2006 MOD. 2006/ PEUGEOT BOXER M 330 HDI MOTOR 2800 CC ANO 2009 MOD. 2009/ PEUGEOT BOXER M 330 HDI MOTOR 2800 CC ANO 2007 MOD. 2007).FILTRO DE AR ARS1013 (ALGUMAS REFERÊNCIAS DE VEÍCULOS: PEUGEOT	Un.	40	Japanparts	30,44	1.217,60	J.Marangoni Com Imp Exp Eireli Epp
05	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC411	Un.	30	Vox	42,80	1.284,00	J.Marangoni Com Imp Exp Eireli Epp
06	FILTRO DO MOTOR PSL366	Un.	30	Turbo	12,90	387,00	J.Marangoni Com Imp Exp Eireli Epp
07	FILTRO DE AR - 84286399 - NEW HOLLAND	Un.	20	Turbo	129,60	2.592,00	J.Marangoni Com Imp Exp Eireli Epp
08	FILTRO DE AR EXTERNO ARS8889 OU SIMILAR PARA RETROESCAVADEIRA HYUNDAI ANO 2013	Un.	30	Turbo	49,50	1.485,00	J.Marangoni Com Imp Exp Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 6.965,60							

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 421/2019

Processo nº 33.467/2019 - Pregão nº 307/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD530/1 PARA RETROESCAVADEIRA RK-406B RANDON ANO 2011. MARCA: Japanparts	Un.	20	24,95	499,00	J.Marangoni Com Imp Exp Ltda
3	FILTRO TRANSMISSÃO HIDRÁULICA P550417 - NEW HOLLAND RG170B. MARCA: Baldwin	Un.	20	260,00	5.200,00	J.Marangoni Com Imp Exp Ltda
8	FILTRO DE AR EXTERNO P777638; DIAM. EXTERNO 207,7MM DIAM. INTERNO 105,9MM COMPR. 409,5MM. MARCA: Turbo	Un.	20	101,75	2.035,00	Jj.Marangoni Com Imp Exp Ltda
Valor Total					R\$ 7.734,00	

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 438/2019

Processo nº 33.470/2019 - Pregão nº 309/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	FILTRO DE AR INTERNO AS810. MARCA: Exxin	Un.	60	23,60	1.416,00	J. Marangoni Com Imp Exp Eireli Epp
08	FILTRO DIESEL WK940/24; OUTROS CODIGOS 72040, 036530R1, 6007006311004, 145579A1, 84993233, E158437, 1028702145, EFS105, 3820927005, BF8X9J288AA, E7HN9155AA. MARCA: Japanparts	Un.	60	22,78	1.366,80	J. Marangoni Com Imp Exp Eireli Epp
Valor Total					R\$ 2.782,80	

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 437/2019

Processo nº. 33.472/19 – Pregão Presencial nº. 310/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	FILTRO DIESEL 1/2 MARCA:	PAR	60	5,29	317,40	J.Marangoni Comercial Importação e Exportação Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 317,40						

Botucatu 18 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 458/2019

Processo nº 25.357/2019 – Pregão Presencial nº 227/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. MARCA: COPAPA	pc	60.788	2,82	171.422,16	Flash Com Prod Higiene Ltda Epp
25	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS. MARCA: BIOPEL	pc	30.182	8,25	249.001,50	Flash Com Prod Higiene Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 420.423,66						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
02	PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. MARCA: COPAPA	pc	20.262	2,82	57.138,84	Flash Com Prod Higiene Ltda Epp
26	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS. MARCA: BIOPEL	pc	10.060	8,25	82.995,00	Flash Com Prod Higiene Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 140.133,84						

Botucatu 19 de Setembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 457/2019

Processo nº. 35.179/19 – Pregão Presencial nº. 320/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	FERRO CONSTRUÇÃO - 12.5MM - 1/2 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA OU 12,5MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480. MARCA: Gerdau	BR	300	69,90	20.970,00	Mauro Amaral Souto Maior
05	FERRO CONSTRUÇÃO 6,3MM - 1/4 POLEGADA CA 50 . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 1/4 DE POLEGADA OU 6,3MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480. MARCA: Gerdau	BR	600	21,4	12.840,00	Mauro Amaral Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 33.810,00						

Botucatu 19 de Setembro de 2019**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

Face o constante dos autos do processo nº. 04.217/2.018 – Chamada Pública **001/2.018**, **Homologo** a presente dispensa de licitação, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16 de julho de 2.009 e subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências. Botucatu, 04 de junho de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **35.177/2019** – Pregão Presencial nº **318/2019**, nomeada pela portaria nº 3504 para a empresa:

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, nos itens 01, 02, 04, 05 e 07.

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 03, 06 e 09.

FRACASSADO, item 08.

Botucatu, 10 de setembro de 2019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 35.177/2019 – Pregão nº **318/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores RENATO KIMURA MONTANHA e PAULO SÉRGIO HELIODORO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de setembro de 2019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal foi apresentada dentro da validade, no prazo estabelecido, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.986/2.019** – Pregão **239/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3238 para a empresa:

REGINALDO DOS SANTOS 16882317810, nos itens de 01 a 13.

Botucatu, 10 de setembro de 2.019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 25.986/2.019 – Pregão **239/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores ANDRÉ MATHEUS VIEIRA e TARCIZO SIMONETI JUNIOR para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de setembro de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **38.572/2019** – Pregão nº **377/2019**, nomeada pela portaria nº 3609 para a empresa:

ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, no item 01.

Botucatu, 13 de setembro de 2019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 38.572/2019 – Pregão nº **377/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores RENATO KIMURA MONTANHA e PAULO SÉRGIO HELIODORO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **37.043/19** – Pregão Presencial **343/19**, nomeada pela portaria nº. 3.559 para as empresas:-

COTA PRINCIPAL

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA EPP – ITENS 01 e 03;

EL ELOY PNEUS EIRELI – ITEM 02;

FRACASSADO – ITEM 04;

REVOGADO – ITEM 05.

COTA RESERVADA

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA EPP – ITENS 01 e 03;

EL ELOY PNEUS EIRELI – ITEM 02;

FRACASSADO – ITEM 04;

REVOGADO – ITEM 05.

Botucatu, 13 de setembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **37.043/19** – Pregão Presencial nº **343/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Tarcício Simoneti Júnior e André Mathues Vieira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.826/19** – Pregão Presencial **331/19**, nomeada pela portaria nº. 3.528 para a empresa:-
MULOTTO & MULOTTO LTDA – LOTE 01.

Botucatu, 13 de setembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **35.826/19** – Pregão Presencial nº **331/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Paulo Sérgio Heliodoro e Renato Kimura Montanha para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **29.690/2019** – Concorrência Pública nº. **008/2019**, para a empresa: **TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA. LTDA.**
Botucatu, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. **29.690/2019** – Concorrência Pública nº. **008/2019**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Caio Galvão Scolastico, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.817/2019** – Pregão Presencial nº **338/2019**, nomeada pela portaria nº 3554 para as empresas:

EL ELYON PNEUS EIRELI ME, nos itens 01 e 02.

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA EPP, nos itens 03 e 04.

REVOGADOS, itens 05 e 06

FRACASSADOS, itens 07, 08, 09 e 10.
Botucatu, 13 de setembro de 2019.
REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 36.817/2019 – Pregão nº **338/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores ANDRÉ MATHEUS VIEIRA e TARCIZO SIMONETI JUNIOR para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.818/2019** – Pregão Presencial nº **339/2019**, nomeada pela portaria nº 3555 para a empresa:

PEDREIRA BOTUCATU LTDA, nos itens 01 e 02.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 36.818/2019 – Pregão nº **339/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **37.900/19** – Pregão Presencial **372/19**, nomeada pela portaria nº. 3.603 para a empresa:-

AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME – ITEM 01.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **37.900/19** – Pregão Presencial nº **372/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e João Batista Alves para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 18 de setembro de 2019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **37.047/2.019** – Pregão **345/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3561 para as empresas:

COTA PRINCIPAL

CV TYRES EIRELI, nos itens **01, 02.**

CP COMERCIAL S/A, no item **03.**

PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, no item **04.**

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA EPP, no item **05.**

COTA RESERVADA

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA EPP, nos itens 06, 08, 10.
PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORT. E EXPORT. EIRELI EPP, no item 07.
PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, no item 09.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 37.047/2.019 – Pregão **345/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores TARCIZO SIMONETI JUNIOR e ANDRE MATHEUS VIEIRA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

ANDRE LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **38.974/19** – Pregão Presencial **383/19**, nomeada pela portaria nº. 3.624 para as empresas:-

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – ITEM 01;
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02, 06, 07 e 13;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 05 e 12;
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 08;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 10 e 11;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 14;
PORTAL LTDA - ITEM 15;
DESERTO – ITEM 03;
FRACASSADO – ITENS 04 e 09.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **38.974/19** – Pregão Presencial nº **383/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 18 de setembro de 2019.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **37.045/2.019** – Pregão **344/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3560 para as empresas:

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA EPP, no item 01.
EL ELYON PNEUS EIRELI, nos itens 03, 04, 05.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 37.045/2.019 – Pregão **344/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores TARCIZO SIMONETI JUNIOR e ANDRE MATHEUS VIEIRA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de setembro de 2019.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. **30.015/19** – Concorrência Pública nº. **009/2019**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nomeio o servidor Eng. Rafael Athanazio, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldos nº.s 12049 e 12050.

Botucatu, 28 de agosto de 2019.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **19.449/2019** – Concorrência Pública nº. **005/2019**, para a empresa: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA.**

Botucatu, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. **19.449/2019** – Concorrência Pública nº. **005/2019**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Caio Rafael Athanazio, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldos nº.s 7398 e 7458.

Botucatu, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **16.465/2019** – Pregão Presencial nº **127/2019**, nomeada pela portaria nº 3038 para a empresa:

GALHARDO & CANALES LTDA ME, no item 01.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 16.465/2019 – Pregão nº **127/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores LUIZ EDUARDO CHECHETTI FERRARI e RENATA B. DEL'HOYO FERNANDES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 18 de setembro de 2019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **38.128/2019** – Pregão **376/2019**, nomeada pela portaria n.º 3608 para a empresa:

ODONTOBAU – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, nos itens **01, 02, 03, 05 e 07.**

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no item **04.**

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **38.128/2.019** – Pregão **376/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LUIZ EDUARDO CHECHETTI FERRARI e RENATA BASTOS DEL HOYO FERNANDES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de setembro de 2019.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Em atenção ao disposto no artigo 22, §7º da Lei 8.666/93, verifica-se que em que pese o atendimento do requisito do §3º do artigo supracitado, houve patente desinteresse dos convidados na participação do certame, dessa forma, a repetição do mesmo só traria morosidade e gastos à administração, o que não atenderia o interesse público, portanto fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.168/2019** - Convite nº. **011/2019**, para a empresa, **NOGUEIRA & NOGUEIRA SERVOÇOS ELÉTRICOS LTDA. ME**.

Botucatu, 20 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE **MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº. **35.168/2019** - Convite nº. **011/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Caio Galvão Scolástico, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 14481.

Botucatu, 20 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS:

PORTARIA N.º 3723

de 12 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Thomas Fiori de Andrade**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 327/2019; Processo Administrativo nº 37.042/2019 – Pregão Presencial nº 342/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3724

de 12 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 530 a 533/2019; Processo Administrativo nº 37.621/2019 – Pregão Presencial nº 362/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3725

de 12 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 534 e 535/2019; Processo Administrativo nº 37.619/2019 – Pregão Presencial nº 361/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3726

de 12 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 536/2019; Processo Administrativo nº 25.349/2019 – Pregão Presencial nº 219/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3727

de 12 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 537 a 540/2019; Processo Administrativo nº 25.354/2019 – Pregão Presencial nº 224/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3728

de 13 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Engº André Luiz Vilas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 328/2019; Processo Administrativo nº 42.195/2019 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso I, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

- observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3729

de 13 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Paulo Sérgio Heliodoro e Engº Renato Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 329/2019; Processo Administrativo nº 39.489/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019, inciso I, da Lei federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3730

de 13 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Paulo Sérgio Heliodoro e Engº Renato Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 330/2019; Processo Administrativo nº 39.491/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019, inciso I, da Lei federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3731

de 13 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Paulo Sérgio Heliodoro e Engº Renato Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 331/2019; Processo Administrativo nº 39.493/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019, inciso I, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3732

de 17 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 541 a 545/2019; Processo Administrativo nº 25.356/2019 – Pregão Presencial nº 226/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3733

de 17 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 546/2019; Processo Administrativo nº 35.825/2019 – Pregão Presencial nº 330/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

- observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3734

de 17 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Claudia Maria Rossetto e Willian de Oliveira e Silva**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 547 e 548/2019; Processo Administrativo nº 16.453/2019 – Pregão Presencial nº 120/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3735

de 17 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Willian de Oliveira e Silva**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 549/2019; Processo Administrativo nº 35.183/2019 – Pregão Presencial nº 324/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3736

de 17 de setembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 550 e 551/2019; Processo Administrativo nº 37.903/2019 – Pregão Presencial nº 374/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de setembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Retificação do edital de convocação assembleia geral ordinária do Condomínio Residencial Cachoeirinha 1

Vimos através do presente instrumento comunicação, ratificar a data e horário da ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO, residencial Cachoeirinha 1. Para dia 30/09/2019 as 18horas

Os demais elementos do antigo edital se mantem conforme texto a seguir:

EDITAL CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Aos

Beneficiários Residencial Cachoeirinha I

Prezados (as) Senhores (as)

Comunicamos que, com base nas diretrizes da Convenção deste condomínio será realizada na ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO, marcada para o Dia **30/09/2019**, GINÁSIO DE ESPORTE: Rua Maria Joana Felix Dinis, 1585- Jd Ypiranga, Horário: às **18:00horas**, em primeira chamada, com o quórum mínimo de 2/3 dos Beneficiários e em segunda chamada às **18:30horas**, e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- **Instalação do condomínio e aprovação da Convenção condominial;**
- **Eleição do Síndico, subsíndico e da Comissão consultivo no Condomínio;**
- **Aprovação do Regimento Interno;**
- **Orçamento para as despesas de instalação do condomínio (Taxa de implantação);**
- **Previsão para as despesas comuns ordinárias (Taxa de condomínio);**
- **Remuneração do síndico;**
- **Fundo de reserva;**
- **Assuntos Gerais.**

Os beneficiários que não puderem comparecer poderão se fazer representador por terceiro, mediante procuração específica para esse fim, conforme previsto no Novo Código Civil em seu artigo 654.

Informamos que as deliberações efetuadas nesta ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO irão obrigar todos os CONDÔMINOS, ainda que ausentes ou discordantes.

Desde já agradeço sua presença à ASSEMBLEIA, subscrevo-me

Botucatu, 18 de setembro de 2019.

Sandra Paula Daura
Diretora Daura Estudos Projetos e Planejamentos

Vigilância Sanitária

20/09/2019

01- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1405/19 Data de Protocolo: 09/09/2019 CEVS: 350750601-863-000440-1-6 Data de Validade: 13/09/2020 Razão Social: MARIA CRISTINA GRUBISICH DIARCADIA CNPJ/CPF: 14136781814 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 157 SALA 73 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA GRUBISICH DIARCADIA CPF: 14136781814 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA GRUBISICH DIARCADIA CPF: 14136781814 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:59.304 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1412/19 Data de Protocolo: 01/09/2019 CEVS: 350750601-863-000454-1-1 Data de Validade: 13/09/2020 Razão Social: MARCOS FLAVIO SALIBA CNPJ/CPF: 12007985896 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1111 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS FLAVIO SALIBA CPF: 12007985896 Resp. Técnico: MARCOS FLAVIO SALIBA CPF: 12007985896 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.170 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1423/19 Data de Protocolo: 12/09/2019 CEVS: 350750601-863-000211-1-3 Data de Validade: 13/09/2020 Razão Social: JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE CNPJ/CPF: 02699507881 Endereço: RUA DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 VILA SAO LUCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE CPF: 02699507881 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE CPF: 02699507881 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67595 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1407/19 Data de Protocolo: 09/09/2019 CEVS: 350750601-863-000599-1-9 Data de Validade: 13/09/2020 Razão Social: ANDRÉ LUÍS SILVA DIARCADIA CNPJ/CPF:

07200878804 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA ARRUDA, 157 7º ANDAR-SALA 73 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUÍS SILVA DIARCADIA CPF: 07200878804 Resp. Técnico: ANDRÉ LUÍS SILVA DIARCADIA CPF: 07200878804 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76.283 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1347/19 Data de Protocolo: 27/08/2019 CEVS: 350750601-360-000061-1-4 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ/CPF: 43.776.517/0002-60 Endereço: Rua PRINCIPAL, 00 PIAPARA Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO TAPIA CPF: 15510803894 Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS CINTI CPF: 05076078803 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601637820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1343/19 Data de protocolo: 27/08/2019 CEVS: 350750601-360-000064-1-6 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ/CPF: 43.776.517/0077-88 Endereço: Rua JOSÉ ÍTALO BACCHI, 00 JARDIM AEROPORTO Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO TAPIA CPF: 15510803894 Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS CINTI CPF: 05076078803 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601637820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1344/19 Data de Protocolo: 27/08/2019 CEVS: 350750601-360-000060-1-7 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ/CPF: 43.776.517/0080-83 Endereço: Rua LUIZ MIRANDA, 00 CÉSAR NETO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO TAPIA CPF: 15510803894 Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS CINTI CPF: 05076078803 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601637820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento.

08- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1346/19 Data de Protocolo: 27/08/2019 CEVS: 350750601-360-000062-1-1 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ/CPF: 43.776.517/0002-60 Endereço: Rodovia ALCIDES SOARES, 00 VITORIANA Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO TAPIA CPF: 15510803894 Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS CINTI CPF: 05076078803 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601637820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1348/19 Data de Protocolo: 27/08/2019 CEVS: 350750601-360-000059-1-6 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ/CPF:43.776.517/0002-60 Endereço: Rua HUM, 00 ALVORADA DA BARRA Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO TAPIA CPF: 15510803894 Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS CINTI CPF: 05076078803 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601637820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1345/19 Data de Protocolo: 27/08/2019 CEVS: 350750601-360-000063-1-9 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ/CPF: 43.776.517/0098-02 Endereço: Avenida GENTIL LOURENÇÃO, 00 Rio Bonito Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO TAPIA CPF:15510803894 Resp. Técnico: ROBERTO CARLOS CINTI CPF: 05076078803 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601637820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 20 de setembro 2019

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 39.394 de 09 de setembro de 2019 - NOMEAR, a partir do dia 03/09/2019, a Sr.^a SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO, no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 39.395 de 10 de setembro de 2019 - CONCEDER, à servidora SILVIA CESAR SANTOS, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 02/01/20 a 01/03/20.

PORTARIA Nº 39.396 de 12 de setembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora PAULA FUNCHAL, do CEI João Rossetto para a EMEF Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco.

PORTARIA Nº 39.397 de 13 de setembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor MARCOS ANSELMO, da Coordenadoria de Transporte Escolar para a Seção de Controle de Frotas.

PORTARIA Nº 39.398 de 13 de setembro de 2019 - I- DESIGNAR, os servidores Wagner Codello, Adauto de Jesus Pereira e Lilian Aparecida Romagnoli Colpas, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 39.399 de 13 de setembro de 2019 - I- DESIGNAR, os servidores Janaina Maria Leite Marqueti Herzogenrath de Brito, Alessandra Aparecida Destro Malossi e Adelaide Conceição Oliveira de Souza, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15
Relação dos Servidores que completaram biênio no
mês de Fevereiro de 2019

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
43834	ADAUTO DE JESUS PEREIRA	5
60151	AGUINALDO APARECIDO MODESTO	1
50580	ALINE AP. MODESTO DOS SANTOS	4
50172	ALINE LYRA PEREIRA DOS SANTOS	4
28355	ALTAIR FERREIRA	11
44040	ANNA KARINA G. DE A. CANAVARRO	5
11045	ANTONIO MIGUEL SIBAR	16
20478	APARECIDO DE SOUZA SOARES	13
24007	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	12
33782	CELSO PARENTI	8
30473	CIBELE CRISTINA B CERANTO	9
53422	CLAUDIA GONCALVES P SACRAMENTO	4

34002	CLAUDIA REGINA BENICA DARE	8
57037	CRISTINA ALVIS DE CASTRO SILVA	2
44059	DANIELLE DE MELO DANGELO RAMOS	5
46426	DIONISIO ARMANDO BALDINI	6
60208	DOUGLAS LUCAS SILVA GOIS	1
60160	EDIVALDO JOSE ALVES	1
43788	EMERSON MIRANDA	5
20753	ERALDO BRASILIO DE OLIVEIRA	13
117650	FERNANDA CRISTINA B FRANCISCO	5
53023	GABRIEL PORTUGAL	3
18252	GERALDO MAGELA DA SILVA	14
59331	IRACEMA AP PEREIRA DE OLIVEIRA	4
44156	ISABELLE CRISTHINE Z TENORE	5
53961	JOELMA DE FATIMA VAZ PEREIRA	11
118230	JOSE ALBERTO NETO	1
118192	JOSE HENRIQUE BASSETTO	5
24031	JOSEMAR LUIS CAMARGO	12
60224	LUCAS ALEXANDRE DA COSTA	1
61476	LUCIA HELENA DA SILVA	8
38571	LUCIANE DE CASSIA TOBIAS	6
50539	LUCINEIA BRAGIATO	4
118680	LUIZ GUILHERME SILVA	1
53082	MARCELA FERNANDA PINTO	4
43656	MARCELO MIRANDA LOPES	5
34061	MARCIA CRISTINA RAMOS	8
26794	MARCIA JANUARIO	10
10480	MARCIO CESAR LOPES DA SILVA	18
60143	MARCOS LUIZ PEREIRA	1
23639	MARIA DE LOURDES C. DE SANTI	11
50237	MARIA DO CARMO LEME	4
10103	MARIA HELENA ROSSI AIS	16
33960	MARIA HILDA VIEIRA QUESSADA	8
33030	MARIA INES DE NADAI	8
33880	NEUSA FRANCO ROSA	8
24228	NILTON MIRANDA SOARES	10
56987	ODETTE BENEDITA GOMES DE SOUZA	2
50032	OSEIAS LEITE	4
27405	OSNI PAULO GEA	10
62138	PATRICIA GARCIA BIANCONI	4
50180	PAULO ALVES DE MELO	4
22322	PAULO SERGIO ALVES	13
50334	RAFAEL SINHORELLI PAZ	4
60097	ROBERIO LOPES FERREIRA	1
30031	RODRIGO BARBOSA	9
35661	RODRIGO GARCIA	6
57096	ROSANA KULIK DA COSTA	2
50458	RUDIVAL DE JESUS SANTOS	4
33936	SILENE PIRES OLIVEIRA DE LIMA	8
53040	SILSO APARECIDO GOES	3
118478	SIMONE OHANNESSIAN CORDEIRO	3
53503	SUZY SARZI OLIVEIRA	3
57070	TALITA BRUNA MATEUS	2
18953	VERA LUCIA NASCIMENTO	15
49654	VERONICA CRISTINA OLIVEIRA	4
33944	VIVIANE ORTEGA DEZEN	8
118206	WAGNER BATISTA PINTO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15
Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte
no mês de fevereiro de 2019

Registro Interno	Nome do Servidor
26794	MARCIA JANUARIO
24228	NILTON MIRANDA SOARES
27405	OSNI PAULO GEA

PODER LEGISLATIVO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 16/09/2019

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H50

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

Vereador: Cula

Vereador: Paulo Renato

SECRETARIA

Vereadora: Jamila

Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

PROJETO DE LEI Nº 0059/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento objetivando a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 0060/2019, de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi, que denomina de "Antonio Grande" a "Rua 09" localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I.

REQUERIMENTO DE PESAR

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Nº. 65/2019 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Alício de Araújo, ocorrido em 7 de setembro de 2019 aos 70 anos de idade.

Nº. 66/2019 - Voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Inez Stringheta, ocorrido em 9 de setembro de 2019 aos 68 anos de idade.

REQUERIMENTO

Nº. 908/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Deputado Federal Capitão Augusto - solicitando envidar esforços e destinar verbas para aquisição de semáforo com tempo para pedestre e sinal sonoro para deficientes visuais em Botucatu.

Nº. 909/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Consultora de Negócios da CPFL - solicitando providenciar a poda adequada da árvore localizada na Rua Lázaro Ramos Nogueira, em frente ao nº 104, no Jardim Ciranda.

Nº. 910/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Reitor da UNESP e Diretora da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicitando informarem quais estratégias financeiras e orçamentárias estão sendo estudadas para que, em 2019, não aconteça atraso no pagamento do 13º salário dos servidores, como ocorreu em anos anteriores.

Nº. 911/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, CARLOS TRIGO, CULA e PAULO RENATO

Secretário Municipal de Saúde - solicitando contratar profissionais como psiquiatras e psicólogos para a rede de saúde básica primária, para acolhimento, orientação e informações básicas sobre os sintomas e a prevenção ao suicídio e para que os usuários em depressão possam ser clinicamente atendidos, obtendo ajuda necessária e evitando fatalidades.

Nº. 912/2019- Autoria: JAMILA, SARGENTO LAUDO, ZÉ FERNANDES e CULA

Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos para que Botucatu integre o programa do Ministério da Educação, que prevê a implantação de escolas cívico-militares.

Nº. 913/2019- Autoria: JAMILA, SARGENTO LAUDO e ZÉ FERNANDES

Comandante da Polícia Ambiental de Botucatu e Região - solicitando realizar estudos para implantar em Botucatu um projeto denominado "Guardião Ambiental Mirim" com o objetivo de conscientizar os jovens sobre a preservação do meio ambiente, nos mesmos moldes do realizado no município de Aparecida de Goiânia, em Goiás.

Nº. 914/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando realizar concurso público visando contratar procurador e auxiliar de procurador para a Prefeitura Municipal.

Nº. 915/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Municipal de Saúde - solicitando capacitar os funcionários da pasta para que possam realizar atendimento adequado às pessoas com problemas de saúde mental, bem como implantar um número de telefone, com atendimento 24 horas, para ações de prevenção ao suicídio.

Nº. 916/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal - solicitando providenciar o calçamento do passeio público de um dos lados da Rua Raul Raimo, no Jardim Brasil, atendendo ao pedido dos moradores das proximidades.

Nº. 917/2019- Autoria: ALESSANDRA

Secretário Municipal de Segurança - solicitando utilizar os decibelímetros nas paradas educativas da campanha

de trânsito, aferindo a emissão de ruído, autuando as irregularidades que forem verificadas e orientando quanto a prevenção de acidentes envolvendo motociclistas em nossa cidade.

Nº. 918/2019- Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando implantar braços de luz nos postes localizados no cruzamento das ruas Piracema e Caiçara, no Bairro Querência do Rio Bonito.

Nº. 919/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando atualizar as informações contidas no Portal da Transparência, principalmente no que diz respeito aos balancetes que demonstram os saldos das fichas de dotação orçamentária do presente ano.

Nº. 920/2019- Autoria: IZAIAS COLINO e ROSE IELO

Diretor Técnico de Divisão do Tribunal de Contas da Unidade Regional de Bauru - solicitando informar quais foram os alertas direcionados à Prefeitura Municipal de Botucatu, para que esta Casa de Leis possa acompanhar a adoção das providências e exercer maior fiscalização sobre a gestão fiscal.

Nº. 921/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal e Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando um acordo entre as partes para solucionar os problemas ocorridos na Rodovia Gastão Dal Farra, próximo ao acesso aos Conjuntos Habitacionais Santa Maria, Jardim do Bosque, Residencial Maria Luiza e Residencial Paratodos, onde a ausência de rotatórias, de sinalização de trânsito adequada e de redutores de velocidade vêm ocasionando diversos acidentes.

Nº. 922/2019- Autoria: CARREIRA

Diretor Geral da ARTESP - solicitando viabilizar o recapeamento asfáltico da estrada vicinal "Capitão José Gomes Pinheiro" e realizar a pavimentação asfáltica do trecho restante, visando garantir a segurança de motoristas que trafegam pela referida via pública.

Nº. 923/2019- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico em especial nos trechos mais degradados da Rua Carlino de Oliveira, na Vila Santana.

Nº. 924/2019- Autoria: PAULO RENATO

Secretária Municipal de Cultura - solicitando instalar placas nas entradas da Pinacoteca, localizadas na Avenida Dom Lúcio e na Rua General Telles, com informações sobre os horários de funcionamento, exposições e outros dados, de forma a divulgar a programação de referida unidade cultural.

Nº. 925/2019- Autoria: PAULO RENATO

Consultora de Negócios da CPFL - solicitando informar o número de investimentos realizados no município e na região que impactam e que irão impactar diretamente na melhoria

da prestação do serviço da companhia, especificando os valores, os tipos e os locais dos recursos investidos, bem como o tempo de retorno para solução dos problemas encontrados em Botucatu.

Nº. 926/2019- Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando instalar abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua Campos Sales, em frente ao número 1390, no Centro.

Nº. 927/2019- Autoria: CARREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando providenciar o rebaixamento da guia no ponto de ônibus existente na Rua Dr. Antônio Silva Cunha Bueno, no Jardim Cristina, melhorando sua acessibilidade para atender pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes.

Nº. 928/2019- Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informações referentes ao número de leitos disponíveis para munícipes de Botucatu no Hospital das Clínicas da Unesp, ao cumprimento de itens dispostos no termo que concede o uso do Hospital do Bairro ao Hospital das Clínicas, bem como a previsão de ampliação de leitos com a reforma da enfermaria e do centro cirúrgico.

Nº. 929/2019- Autoria: ROSE IELO

Governador do Estado de São Paulo, Secretário Estadual da Justiça e da Cidadania e Presidente da Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher, ao Feminicídio e aos Relacionamentos Abusivos - solicitando realizarem estudos visando aumentar o efetivo de funcionários da Delegacia de Defesa da Mulher de Botucatu para oferecer atendimento 24 horas, bem como disponibilizar psicólogos para acolher, orientar e amparar as mulheres vítimas de violência no momento de registro de ocorrências.

Nº. 930/2019- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito Municipal - solicitando informar quais locais no município estão aptos para abrigar eventos públicos ou para locação de eventos particulares.

Nº. 931/2019- Autoria: ABELARDO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar a adequação da entrada da rotatória de acesso à ponte "Cruzeiro do Sul", oferecendo mais segurança e facilidade de tráfego na localidade, além de realizar a manutenção do passeio público no trecho inicial da ponte.

Nº. 932/2019- Autoria: CULA

Dirigente Regional de Ensino - solicitando instalar bebedouros em todas as escolas da rede estadual de ensino do município, para garantir água fresca e o bem-estar aos alunos.

Nº. 933/2019- Autoria: ABELARDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando fiscalizar e adotar medidas visando coibir a colocação de

cones, cavaletes, caixotes ou outros objetos em frente às lojas com o intuito de reservar vagas de estacionamento.

MOÇÃO:

Nº. 144/2019 - Autoria: IZAIAS COLINO

Moção de Congratulações para a Faculdade de Tecnologia de Botucatu (FATEC) na pessoa do Diretor Prof. Dr. Celso Fernandes Joaquim Júnior, extensiva a todos os professores, funcionários, colaboradores e alunos, pela comemoração dos 17 anos de instalação da instituição em Botucatu.

Nº. 145/2019 - Autoria: CARLOS TRIGO

Moção de Congratulações para os alunos Miguel de Abreu, da EMEF "Prof. Jonas Alves de Araújo" e Guilherme Díaz Gimenes, da EMEF "Dr. João Maria de Araújo Junior", pela conquista de medalha de prata do nível 1 e 2 na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.

Nº. 146/2019 - Autoria: IZAIAS COLINO

Moção de Congratulações para os oficiais Tenente Coronel PM Kátia Regina Firmino Christófal e Capitão PM Kleber Batista de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu e região à frente, respectivamente, do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior e da 1ª Companhia de Polícia Militar de Botucatu e pelas recentes promoções recebidas junto ao Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, desejando sucesso em suas novas funções na corporação.

Nº. 147/2019 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para o Grupo "Carnoreia", nas pessoas dos idealizadores Fabrício Schincariol, Santiago André Neto e Thiago Ige Marquesim, pela promoção de eventos que proporcionam entretenimento e com rendas revertidas para as instituições de caridade e projetos sociais do município de Botucatu.

Nº. 148/2019 - Autoria: ZÉ FERNANDES e ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para a Associação dos Poetas e Escritores de Botucatu (APEB), na pessoa da Presidente, a poetisa e jornalista, Jenifer Almeida Donida, extensiva a todos os membros e colaboradores de referida associação, pelo lançamento do Livro "Coletânea Literária 2019", o qual tem como iniciativa divulgar as obras dos escritores locais para a comunidade de Botucatu e região.

Nº. 149/2019 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações ao Tiro de Guerra de Botucatu (TG 02-048), na pessoa do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar/14ª CSM 2º Tenente Gilnei Gonçalves de Castro, do Chefe de Instrução Subtenente Antonio Anselmo Ferreira Ferrari e do Instrutor Subtenente Jean Cleber Bertoni, extensiva a todos atiradores, ex-atiradores e colaboradores, pela comemoração dos 73 anos de fundação

da instituição.

Nº. 150/2019 - Autoria: JAMILA

Moção de Congratulações para a Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu, na pessoa do Maestro Regente Fernando Ortiz de Villate, extensiva a todos os integrantes, pela oportunidade e pela brilhante apresentação realizada na Sala “São Paulo”, uma das mais importantes do mundo, consolidando referido grupo de músicos como um dos grandes fomentadores da cultura no município.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

Suprimido a pedido do vereador Sargento Laudo.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0006/2019 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

Com Mensagens

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0009/2019 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que altera o quadro de pessoal. (padrão de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias).

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 0053/2019 - de iniciativa do **Vereador Zé Fernandes** – que denomina de “Roberto Pinto Nunes” a “Rua 03” localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0008/2019 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1248/18 - LDO, exercício de 2019 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.980.150,00 (Quatro milhões novecentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais) - (Secretaria Municipal de Educação).

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

VISTAS a pedido da vereadora Rose Ielo

Lucas Pinheiro Machado

Assessor Parlamentar

Visto em 17 de setembro de 2019.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO